

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2021**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2021**

## INDICE

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES .....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO .....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica .....	7
11.2.	Regularidade Fiscal .....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira .....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais .....	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante: .....	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada .....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO .....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 15h (quinze horas), do dia 11 de novembro de 2021**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **005/2021**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/88 do **Processo nº. 2021.205.400093-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **15h (quinze horas), do dia 11 de novembro de 2021**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de Reforma da Escola Municipal Donana - Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a junho/2021 é de **R\$ 454.858,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004623720000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá

efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.**  
**Município Campos dos Goytacazes/RJ**

## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou



positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### **Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Concreto armado, FCK= 20MPa, incluindo materiais para 1,00 m <sup>3</sup> de concreto;	m <sup>3</sup>
Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos;	m <sup>2</sup>
Piso de marmorite, compreendendo lastro, com 4cm de espessura média.	m <sup>2</sup>

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
  - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
  - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
  - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

- 11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.
- 11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado,

entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### **13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

## 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
  - 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
  - 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.
  - 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
  - 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
  - 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### 14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que,

proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

#### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no

item 6.1 deste Edital;

- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexeqüível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
  - 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
  - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
  - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.



## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

do recurso.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## **22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### **23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

### **24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou**

**publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2021.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição  
Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a obra de Reforma da Escola Municipal Donana - Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 005/2021, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 005/2021 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 005/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 005/2021, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021  
 Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>01.0</b>		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$ 4.435,76</b>
01.01	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS.CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS	UR	7,46	R\$ 28,31	R\$ 211,23
01.02	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 4.224,53	R\$ 4.224,53
<b>02.0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 3.142,84</b>
02.01	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.876,84	R\$ 1.876,84
02.02	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
<b>03.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 426,57</b>
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,05	R\$ 57,95	R\$ 60,85
03.02	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	16,13	R\$ 22,68	R\$ 365,72
<b>04.0</b>		<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 3.805,12</b>
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	14,00	R\$ 260,22	R\$ 3.643,08
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	757,20	R\$ 0,14	R\$ 106,01
04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	75,72	R\$ 0,74	R\$ 56,03
<b>05.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 24.839,16</b>
05.01	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	234,78	R\$ 6,81	R\$ 1.598,85
05.02	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	15,00	R\$ 35,13	R\$ 526,95
05.03	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	117,39	R\$ 0,56	R\$ 65,74
05.04	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO.MONTAGEM E	M2XMES	151,44	R\$ 8,00	R\$ 1.211,52
05.05	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	166,07	R\$ 25,56	R\$ 4.244,75
05.06	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	355,89	R\$ 16,64	R\$ 5.922,01
05.07	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	12,68	R\$ 87,30	R\$ 1.106,96





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021  
 Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
05.08	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	20,00	R\$ 17,86	R\$ 357,20
05.09	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e Semelhantes	M2	5,80	R\$ 11,93	R\$ 69,19
05.10	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	36,51	R\$ 5,96	R\$ 217,60
05.11	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	22,00	R\$ 24,11	R\$ 530,42
05.12	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	66,52	R\$ 17,04	R\$ 1.133,50
05.13	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	66,24	R\$ 19,60	R\$ 1.298,30
05.14	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFEECAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00	R\$ 685,74	R\$ 685,74
05.15	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	131,98	R\$ 21,27	R\$ 2.807,21
05.16	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 385,31	R\$ 385,31
05.17	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	50,46	R\$ 20,45	R\$ 1.031,91
15.18	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	15,82	R\$ 40,59	R\$ 642,13
15.19	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00	R\$ 20,29	R\$ 81,16
15.20	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 36,70	R\$ 550,50
15.21	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 69,70	R\$ 139,40
15.22	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,00	R\$ 232,81	R\$ 232,81
<b>09.0</b>		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>R\$ 14.643,13</b>
09.01	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0.30X0.30X1.00)M.TELA PRESA EM ARAME Nº12 PLASTIF..INCLUS.	M2	62,50	R\$ 234,29	R\$ 14.643,13
<b>11.0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 42.044,20</b>
11.01	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,49	R\$ 2.206,77	R\$ 1.081,32



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021  
 Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
11.02	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	8,44	R\$ 2.569,90	R\$ 21.689,96
11.03	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	31,28	R\$ 451,78	R\$ 14.131,68
11.04	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	20,02	R\$ 111,81	R\$ 2.238,44
11.05	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,31	R\$ 489,87	R\$ 1.621,47
11.06	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	20,68	R\$ 61,96	R\$ 1.281,33
<b>12.0</b>		<b>ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS</b>				<b>R\$ 24.469,20</b>
12.01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	149,61	R\$ 98,04	R\$ 14.667,76
12.02	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,78	R\$ 450,02	R\$ 9.801,44
<b>13.0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS</b>				<b>R\$ 136.376,93</b>
13.01	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	255,04	R\$ 28,07	R\$ 7.158,97
13.02	13.002.0015-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	153,20	R\$ 34,13	R\$ 5.228,72
13.03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	276,01	R\$ 19,15	R\$ 5.285,59
13.04	13.011.0005-0	TELA DE REFORCO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA(EXCLUSIVE ESTA),FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE ACO GALVANIZADO Nº12.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,60	R\$ 12,15	R\$ 7,29
13.05	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	743,05	R\$ 80,26	R\$ 59.637,31
13.06	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,47	R\$ 44,19	R\$ 1.125,52
13.07	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	86,51	R\$ 53,00	R\$ 4.585,03
13.08	13.301.0131-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	35,35	R\$ 39,80	R\$ 1.406,93
13.09	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3.REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E	M2	145,22	R\$ 72,58	R\$ 10.540,07
13.10	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURADE 28CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	13,22	R\$ 101,81	R\$ 1.345,93



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021

Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
13.11	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	6,36	R\$ 62,01	R\$ 394,38
13.12	13.380.0011-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO SUPERFÍCIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO COM 3 POLIMENTOS	M2	352,45	R\$ 73,06	R\$ 25.750,00
13.13	13.380.0016-0	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 PRETA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M	14,43	R\$ 24,30	R\$ 350,65
13.14	13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTINUOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1057,35	R\$ 7,84	R\$ 8.289,62
13.15	13.348.0010-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, SEM ACABAMENTO, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EMOSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	20,68	R\$ 254,88	R\$ 5.270,92
<b>14.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS</b>				<b>R\$ 73.412,80</b>
14.01	14.002.0076-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP. EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E	M2	4,05	R\$ 2.007,44	R\$ 8.130,13
14.02	14.006.0424-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 1.391,06	R\$ 9.347,92
14.03	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04	R\$ 442,06	R\$ 2.227,98
14.04	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	R\$ 1.239,18	R\$ 11.896,13
14.04	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	R\$ 72,46	R\$ 695,62
14.06	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04	R\$ 225,06	R\$ 1.134,30
14.07	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,13	R\$ 266,64	R\$ 1.367,86
14.08	14.006.0400-0	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA, COM MADEIRA DE LEI, 20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	76,20	R\$ 79,95	R\$ 6.092,19
14.09	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 567,35	R\$ 6.240,85
14.10	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 560,76	R\$ 3.364,56
14.11	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO ACABAMENTO POLIDO E CROMADO. -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO	UN	17,00	R\$ 68,59	R\$ 1.166,03
14.12	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 62,87	R\$ 125,74
14.13	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 38,05	R\$ 380,50



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base de preços: Emop: junho/2021  
 Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
14.14	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,22	R\$ 1.579,20	R\$ 19.297,82
14.15	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,81	R\$ 692,23	R\$ 1.945,17
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$ 9.573,23</b>
15.01	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 77,85	R\$ 155,70
15.02	15.004.0051-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	2,00	R\$ 173,02	R\$ 346,04
15.03	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R\$ 23,62	R\$ 283,44
15.04	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 184,82	R\$ 369,64
15.05	15.004.0133-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTI DE UM CONJ.DE DOISOU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES ATE A CAIXA ACOPLADA LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM	UN	6,00	R\$ 274,80	R\$ 1.648,80
15.06	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO.LIGACAO ESGOTOS.COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO	UN	2,00	R\$ 360,92	R\$ 721,84
15.07	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	3,00	R\$ 245,40	R\$ 736,20
15.08	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 8,18	R\$ 8,18
15.09	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 18,27	R\$ 18,27
15.10	15.019.0050-0	TOMADA ELETTRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,00	R\$ 11,60	R\$ 34,80
15.11	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	2,00	R\$ 19,61	R\$ 39,22
15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	16,00	R\$ 28,70	R\$ 459,20
15.13	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	3,00	R\$ 13,05	R\$ 39,15
15.14	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00	R\$ 183,47	R\$ 366,94
15.15	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 326,11	R\$ 326,11
15.16	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 280,28	R\$ 840,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021

Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
15.17	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 255,01	R\$ 255,01
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	15,82	R\$ 184,82	R\$ 2.923,85
<b>16.0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.666,91</b>
16.01	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"x4.1/2",CAIBROS DE 3"x1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,58	R\$ 105,12	R\$ 2.899,21
16.02	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	27,58	R\$ 136,61	R\$ 3.767,70
<b>17.0</b>		<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 28.487,64</b>
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	115,65	R\$ 43,00	R\$ 4.972,95
17.02	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	70,77	R\$ 19,22	R\$ 1.360,20



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base de preços: Emop: junho/2021

Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
17.03	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	53,08	R\$ 17,70	R\$ 939,52
17.04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	88,64	R\$ 14,94	R\$ 1.324,28
17.05	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO. INCLUSIVE LIXAMENTO. UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO. UMA DEMAQ	M2	350,91	R\$ 31,87	R\$ 11.183,50
17.06	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	691,05	R\$ 12,60	R\$ 8.707,19
<b>18.0</b>		<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E MECANICOS</b>				<b>R\$ 23.205,79</b>
18.01	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 341,25	R\$ 682,50
18.02	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 250,56	R\$ 501,12
18.03	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 461,65	R\$ 923,30
18.04	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 231,70	R\$ 1.390,20
18.05	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 181,19	R\$ 362,38
18.06	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 39,04	R\$ 312,32
18.07	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	55,18	R\$ 101,66	R\$ 5.609,60
18.08	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 217,37	R\$ 217,37
18.09	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,71	R\$ 264,29	R\$ 5.473,45
18.10	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 643,98	R\$ 1.931,94
18.11	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,47	R\$ 524,28	R\$ 1.819,25
18.12	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1" X 1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 213,50	R\$ 1.708,00
18.13	18.027.0415-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X16W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 146,16	R\$ 1.461,60
18.14	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 368,78	R\$ 737,56



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Base de preços: Emop: junho/2021

Data orçamento: 06/10/2021

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
18.15	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 37,60	R\$ 75,20
<b>Total Parcial:</b>						<b>R\$ 395.529,28</b>
<b>BDI (15%):</b>						<b>R\$ 59.329,39</b>
<b>Total do orçamento:</b>						<b>R\$ 454.858,67</b>

**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana**

**LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ**

<b>Valor preliminar da Obra:</b>	<b>Referência:</b>	<b>Base:</b>	<b>05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)</b>		
R\$ 391.093,52	out/21	EMOP	R\$ 211,23	<b>7,46</b>	
<b>Tipo de Obra:</b>	<b>1</b>	<b>Teto percentual</b>		<b>Percentual atingido</b>	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		1,08%	
<b>COMPONENTES</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Parcial</b>
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,35	4.023,36	1.408,18
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	0,35	4.023,36	1.408,18
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	0,35	4.023,36	1.408,18
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL( R\$ )</b>				<b>4.224,53</b>	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	<b>7,46</b>	28,31	211,23



**COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: Reforma na Escola Municipal Donana - Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor Parcial</b>
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	105,67		528,35
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	480,00		960,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	78,60		157,20
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.569,90		231,29
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO ( R\$ )</b>					<b>1.876,84</b>	
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	1.876,84		1.876,84

QUADRO GERAL DE ÁREAS							
PRÉDIOS EXISTENTES	ÁREA	PERÍM.	P.D.	PINTURA PAREDE	PINTURA TETO	PISO MARMOR.	RODAPÉ MARMORE
Sala Leitura	25,47	20,57	3,00	34,97	25,47	25,47	20,57
Sala 3	25,29	20,50	3,00	34,85	25,29	25,29	20,50
Sala 1	25,29	20,50	3,00	34,85	25,29	25,29	20,50
Direção / Secretaria	22,30	20,50	3,00	34,85	22,30	22,30	20,50
Banheiro direção	3,31	7,70	3,00	13,09	3,31	-	-
Circulação 2	28,13	41,75	3,00	70,98	28,13	28,13	41,75
Hall entrada	18,24	19,26	3,00	28,27	18,24	18,24	19,26
Sala 4	25,33	20,50	3,00	34,85	25,33	25,33	20,50
Sala 2	25,33	20,50	3,00	34,85	25,33	25,33	20,50
Sala 5	26,21	20,50	3,00	34,85	26,21	26,21	20,50
Sala 6	26,21	20,50	3,00	34,85	26,21	26,21	20,50
Sala 7	26,21	20,50	3,00	34,85	26,21	26,21	20,50
Circulação 2º andar	27,35	37,80	3,00	32,13	27,35	27,35	37,80
Área descoberta	29,40	33,40	3,00	56,78	29,40	29,40	33,40
Varanda externa	15,69	28,56	3,35	29,27	15,69	15,69	14,28
Cozinha	10,92	13,23	3,00	-	-	-	-
Apoio	3,86	7,91	3,00	-	-	-	-
Despensa	3,52	7,61	3,00	-	-	-	-
Refeitório	3,52	7,61	3,00	-	-	-	-
Escada	6,00	9,88	6,00	23,22	6,00	6,00	14,43
Fachada	-	43,63	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>377,58</b>	<b>442,91</b>	<b>63,35</b>	<b>567,51</b>	<b>355,76</b>	<b>352,45</b>	<b>345,49</b>
Cozinha nova	22,41	25,00	3,00	-	22,41	-	-
Banheiro fem novo	20,02	20,57	3,00	-	20,02	-	-
Banheiro Masc. Novo	16,15	16,85	3,00	-	16,15	-	-
Refeitório novo	27,92	21,15	3,00	-	27,92	-	-
Despensa nova	2,92	6,90	3,00	-	2,92	-	-
Área de serviço nova	2,59	6,54	3,00	-	2,59	-	-
Depósito novo	2,22	5,97	3,00	-	2,22	-	-
Varanda externa nova	24,46	38,93	3,00	-	24,46	-	-
<b>Total</b>	<b>118,69</b>	<b>141,91</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>118,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PISO CERÂMICO (demolir)	PISO CERÂMICO (construir)	CERÂMICA BRANCA	CERÂMICA COLORIDA	PINTURA TETO	FORRO GESSO
25,47	-	18,51	4,11	25,47	-
25,29	-	18,45	4,10	25,29	-
25,29	-	18,45	4,10	25,29	-
22,30	-	18,45	4,10	22,30	-
3,31	3,31	-	-	3,31	-
28,13	-	37,58	8,35	28,13	-
18,24	-	14,97	3,33	18,24	-
25,33	-	18,45	4,10	25,33	-
25,33	-	18,45	4,10	25,33	-
26,21	-	18,45	4,10	26,21	-
26,21	-	18,45	4,10	26,21	-
26,21	-	18,45	4,10	26,21	-
27,35	-	34,02	7,56	27,35	-
29,40	-	30,06	6,68	-	-
-	-	12,85	2,86	-	-
10,92	-	-	-	-	-
3,86	-	-	-	-	-
3,52	-	-	-	-	-
3,52	-	-	-	-	-
-	-	-	-	6,00	-
-	-	-	47,99	-	-
<b>355,89</b>	<b>3,31</b>	<b>295,59</b>	<b>113,68</b>	<b>310,67</b>	<b>0,00</b>
-	25,00	75,00	-	22,41	22,41
-	20,57	61,71	4,11	20,02	20,02
-	16,85	50,55	3,37	16,15	16,15
-	21,15	59,22	4,23	27,92	27,92
-	6,90	20,70	-	2,92	-
-	6,54	15,57	-	2,59	-
-	5,97	17,91	-	2,22	-
-	38,93	-	21,41	24,46	-
<b>0,00</b>	<b>141,91</b>	<b>300,66</b>	<b>33,13</b>	<b>118,69</b>	<b>86,50</b>



OBRA:		Reforma na Escola Municipal Donana							
LOCAL:		Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ							
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição						Unidade	Quantidade
<b>02.0</b> <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>									
02.01	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
02.02	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	6,00
		Comp.	x	Larg.	=	Total			
		3,00 m	x	2,00 m	=	6,00 m²			
<b>03.0</b> <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO						M3	1,05
		Observações	Local	Comp.	Largura	Profundidade	Quant.	Volume	
		Colocação de Portão no Muro	Sapatas Muro	0,50 m	0,50 m	0,70 m	2,00	0,35 m³	
		Pilares Banho fem	Sapatas	0,50 m	0,50 m	0,70 m	4,00	0,70 m³	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1,05 m³</b>	
03.02	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL						M3	16,13
		Observações	Comp.	Largura	Profundidade	Emp.			
		Colocação de Portão no Muro	0,50 m	0,50 m	0,50 m	2,00	1,5	0,38	
		Pilares Banho fem	0,50 m	0,50 m	0,50 m	4,00	1,5	0,75	
		Cisterna	5,00 m	2,00 m	1,00 m	1,00	1,5	15	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>16,13 m³</b>	
<b>04.0</b> <b>TRANSPORTES</b>									
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						UN	14,00
		Volume	+	Capacidade	=	Quant. Caçambas			
		66,24 m³	+	5,00 m³	=	14 unid			
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)						M2XKM	757,20
		área andaime	x	KM					
		75,72	x	10				757,2	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>757,2</b>	
04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL						M2	75,72
		Maior fachada	x	Altura - 1,50m					
		25,24	x	3,00				75,72	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>75,72</b>	
<b>05.0</b> <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
05.01	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA						M2	234,78
		Perímetro	x	Altura - 1,50m					
		78,26	x	3,00					
05.02	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VER ITEM 05.008.0008)						M2XMES	15,00
		Comprimento	x	largura					
		10	x	1,5					
05.03	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA						M2	117,39
		Perímetro	x	Largura					
		78,26	x	1,50					
05.04	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						M2XMES	151,44
		Maior fachada	x	Altura - 1,50m		Meses			
		25,24	x	3,00	x	2 unid			
05.05	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE						M2	166,07
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área
		Área de Serviço	1,50 m	x	1,67 m	x	1,00	=	2,50 m²
		Corredor (1ª andar)	5,30 m	x	1,25 m	x	1,00	=	6,63 m²
		Hall (Cozinha)	1,70 m	x	2,20 m	x	1,00	=	3,74 m²
		Muro Externo	65,00 m	x	1,80 m	x	1,00	=	117,00 m²
		Fachada (Escola)	6,00 m	x	3,00 m	x	1,00	=	18,00 m²
			7,00 m	x	2,60 m	x	1,00	=	18,20 m²
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>166,07 m²</b>	
05.06	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						M2	355,89
		Local					=	Área	
		Verificar quadro geral					<b>Total</b>	<b>355,89 m²</b>	

OBRA:		Reforma na Escola Municipal Donana								
LOCAL:		Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ								
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
05.07	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO							M3	12,68
		Local	Comp.	Altura	Largura	x	Quant.	=	Volume	
		Muro Fachada	3,00 m	1,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,77 m³	
		Muro fundos	1,60 m	1,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,41 m³	
		Sala 1	1,34 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,54 m³	
		Sala 2	1,23 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,50 m³	
		Sala 3	1,34 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,54 m³	
		Sala 4	1,65 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,67 m³	
		Cozinha	6,62 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	2,68 m³	
		Apoio	2,21 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,90 m³	
		Despensa	2,21 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,90 m³	
		Refeitório	1,10 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,45 m³	
		Área externa	2,00 m	2,68 m	0,15 m	x	1,00	=	0,60 m³	
		Secretaria	0,80 m	2,10 m	0,15 m	x	1,00	=	0,25 m³	
		Corredor	1,50 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,61 m³	
		Sala educação	1,00 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	0,41 m³	
		Banheiro Masculino	3,12 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	1,26 m³	
		Banheiro feminino	2,95 m	2,70 m	0,15 m	x	1,00	=	1,19 m³	
							<b>Total</b>	=	<b>12,68 m³</b>	
05.08	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO							M2	20,00
		Local	Área							
		Telhado	20,00 m²							
05.09	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e SEMELHANTES							M2	5,80
		Local	Comp.	x	Largura	x	Quant.	=	Total	
		Corredor (1º Andar)	1,45 m	x	4,00 m	x	1,00	=	5,80 m²	
							<b>Total</b>	=	<b>5,80 m²</b>	
05.10	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO							M2	36,51
		Local	Área (m²)							
		Área de Serviço	4,66 m							
		Corredor (frente banho fem novo)	5,28							
		Banheiro fem. Novo	20,02							
		Varanda (frente banheiro fem novo)	6,55							
05.11	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS							UN	22,00
		Quant.	Local							
		1 unid	Porta Despensa							
		1 unid	Porta Sala 5							
		1 unid	Porta Sala 6							
		1 unid	Porta Sala 7							
		4 unid	Porta Sala 1							
		4 unid	Porta Sala 2ª e 3ª And							
		2 unid	Portas Cozinha							
		1 unid	Janela Banheiro Masculino							
		1 unid	Janela Banheiro Feminino							
		1 unid	Janela Corredor (2º andar)							
		2 unid	Sala de Educação							
		1 unid	Porta Corredor (Térreo)							
		1 unid	Janela Sala I							
		1 unid	Área de serviço							
05.12	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES							M2	66,52
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Muro Externo	25,00 m	x	2,50 m	x	1,00	=	62,50 m²	
		Área de Serviço	1,34 m	x	3,00 m	x	1,00	=	4,02 m²	
							<b>Total</b>	=	<b>66,52 m²</b>	
05.13	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA							M3	66,24
		Local	Área	Espessura	Quant.	Volume	% empolamento	Volume Total		
		Demolição de argamassa	166,07 m²	0,05 m	1,00	8,30 m³				
		Demolição de piso	355,89 m²	0,06 m	1,00	21,35 m³				
		Demolição de alvenaria	84,53 m²	0,15 m	1,00	12,68 m³				
		Remoção de telhas quebradas	20,00 m²	0,003 m	1,00	0,05 m³				
		Remoção de forro de gesso	5,80 m²	0,013 m	1,00	0,07 m³				
		Remoção de pavimentação	36,51 m²	0,008 m	1,00	0,29 m³				
		Arrancamento bancada	7,91 m²	0,003 m	1,00	0,02 m³				
		Raspagem de craquele de pintura	131,98 m²	0,003 m	1,00	0,40 m³				
		Demolição da cisterna	10,00 m²	0,100 m	1,00	1,00 m³				
					<b>Total</b>	<b>44,16 m³</b>	<b>1,5</b>	<b>66,24 m³</b>		
05.14	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA							UN	1,00
		Unid	1							
05.15	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA							M2	131,98
		Local	Comp./Per.	x	Alt./Larg.	x	Quant.	=	Área	
			1,75 m	x	1,20 m	x	1,00	=	2,10 m²	
			2,90 m	x	1,00 m	x	1,00	=	2,90 m²	
		Área de Serviço	1,10 m	x	0,80 m	x	1,00	=	0,88 m²	
			1,00 m	x	1,65 m	x	1,00	=	1,65 m²	
			0,40 m	x	3,15 m	x	1,00	=	1,26 m²	
		Hall (Entrada)	1,35 m	x	1,50 m	x	1,00	=	2,03 m²	
								=	4,00 m²	
		Direção						=	8,80 m²	
		Refeitório	21,20 m	x	0,80 m	x	1,00	=	16,96 m²	
		Sala 3	16,00 m	x	0,55 m	x	1,00	=	8,80 m²	
		Sala 2	20,80 m	x	1,00 m	x	1,00	=	20,80 m²	
		Fachada						=	15,00 m²	
								=	46,80 m²	
							<b>Total</b>	=	<b>131,98 m²</b>	
05.16	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
		Quant.	Descrição							
		1 unid	Placa de inauguração da obra							

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ										
05.17	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO							M2	50,46
		Cozinha	3,50 m	x	2,80 m	x	1,00	=	9,80 m²	
		Apoio	1,75 m	x	2,80 m	x	1,00	=	4,90 m²	
		Despensa	3,81 m	x	2,80 m	x	1,00	=	10,67 m²	
		Banheiro Fem.	5,15 m	x	2,80 m	x	1,00	=	14,42 m²	
		Banheiro masc.	3,81 m	x	2,80 m	x	1,00	=	10,67 m²	
		<b>Total</b>							<b>50,46 m²</b>	
15.18	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA							M	15,82
		Comprimento	Local							
		11,05 m	despensa							
		3,77 m	cozinha							
		0,50 m	Banheiro Masculino							
		0,50 m	Banheiro Feminino							
15.19	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS							UN	4,00
		Quant.	Local							
		2 unid	Banheiro Masculino							
		2 unid	Banheiro Feminino							
15.20	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	15,00
15.21	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	2,00
15.22	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO							M3	1,00
		Local	Área (m²)	x	Espessura	x	Quant.	=	Volume	
		Cisterna calçada	10,00 m	x	0,10 m	x	1,00	=	1,00	
		<b>Total</b>							<b>1,00</b>	
<b>09.0 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>										
09.01	09.015.0066-0	ALAMBRADO TEIA DE ARAME PLASTIFICADO Nº 12,MALHA LOSANGO SCM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8 "ESPACADOS DE 2,00M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M,TELA PRESAEM ARAME Nº12 PLASTIF.,INCLUS. ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGADESCARGA E PINT. DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN. E COLOC							M2	62,50
		Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área	
		Muro Externo	25,00 m	x	2,50 m	x	1,00	=	62,50 m²	
		<b>Total</b>							<b>62,50 m²</b>	
<b>11.0 ESTRUTURAS</b>										
11.01	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES							M3	0,49
		Observações	Local	Comp.	Altura	Espessura	Quant.	Volume		
			Sala 1	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Sala 2	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Sala 3	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Sala 4	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Sala de leitura	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Refeitório novo	3,80 m	0,10 m	0,10 m	2,00	0,08 m³		
				1,20 m	0,10 m	0,10 m	2,00	0,02 m³		
			Banheiro mas. Novo	5,00 m	0,10 m	0,10 m	2,00	0,10 m³		
				1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Banheiro fem. Novo	5,00 m	0,10 m	0,10 m	2,00	0,10 m³		
				1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			cozinha nova	0,80 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
				1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
				2,65 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,03 m³		
				2,05 m	0,10 m	0,10 m	2,00	0,04 m³		
			Sala de leitura	1,00 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Despensa	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			Depósito	1,20 m	0,10 m	0,10 m	1,00	0,01 m³		
			<b>Total</b>						<b>0,49 m³</b>	
11.02	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS							M3	8,44
		Observações	Local	Comp.	Altura	Espessura	Quant.	Volume		
		Colocação de Portão no Muro (frente)	Sapatas	0,50 m	0,50 m	0,25 m	2,00	0,13 m³		
			Pilares	0,30 m	1,70 m	0,14 m	2,00	0,14 m³		
		Colocação de Portão no Muro (fundos)	Sapatas	0,50 m	0,50 m	0,25 m	2,00	0,13 m³		
			Pilares	0,30 m	1,70 m	0,14 m	2,00	0,14 m³		
		Banheiro fem novo	Sapatas	0,50 m	0,50 m	0,25 m	4,00	0,25 m³		
			Pilares	0,30 m	4,80 m	0,14 m	4,00	0,81 m³		
		Gás	Laje	0,55 m	1,30 m	0,08 m	4,00	0,23 m³		
		Lixo	Laje	0,70 m	2,14 m	0,08 m	4,00	0,48 m³		
		Cozinha Nova	cinta baldrame	10,00 m	0,30 m	0,10 m	4,00	1,20 m³		
		Banheiro masc. novo	cinta baldrame	4,16 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,50 m³		
		Banheiro fem. novo	cinta baldrame	7,59 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,91 m³		
		Banheiro fem. novo	Vigas térreo	12,81 m	0,30 m	0,10 m	4,00	1,54 m³		
		Varanda	Vigas térreo	4,84 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,58 m³		
		Lixo	cinta baldrame	3,34 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,40 m³		
		Gas	cinta baldrame	2,10 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,25 m³		
		Sala Educação	cinta baldrame	4,84 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,58 m³		
		Depósito	cinta baldrame	1,45 m	0,30 m	0,10 m	4,00	0,17 m³		
			<b>Total</b>						<b>8,44 m³</b>	
11.03	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO							M3	31,28
		Banheiro fem. Novo	10,00 m				20,02 m	20,02 m³		
		Refeitório novo	1,28 m	x	1,45 m	x	1,00	=	1,86 m²	
		Área de Serviço	1,34 m	x	1,90 m	x	1,00	=	2,55 m²	
		Varanda (frente banheiro fem novo)	5,04 m	x	1,36 m	x	1,00	=	6,85 m²	
		<b>Total</b>							<b>31,28 m³</b>	
11.04	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TILOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO							M2	20,02
		Banheiro fem. Novo	10,00 m				20,02 m	20,02 m²		
11.05	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO							M3	3,31
		Bancos	Altura	Largura	Comprimento	Quantidade				
		Pilares banco refeitório	0,34 m	x	0,10 m	x	23	0,23 m³		
		Pilares mesa refeitório	0,67 m	x	0,10 m	x	10	0,20 m³		
		Tampo mesa	1,80 m	x	0,70 m	x	2	0,20 m³		
		Tampo mesa	2,40 m	x	0,70 m	x	2	0,27 m³		
		Tampo Banco	1,80 m	x	0,30 m	x	4	0,17 m³		
		Tampo Banco	2,40 m	x	0,30 m	x	4	0,23 m³		
		Cisterna calçada	5,00 m	x	2,00 m	x	4	2,00 m³		
		<b>Total</b>							<b>3,31 m³</b>	



OBRA:	Reforma na Escola Municipal Donana
LOCAL:	Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade																																																																	
11.06	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	20,68																																																																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bancos</th> <th>Altura</th> <th></th> <th>Largura</th> <th></th> <th>Comprimento</th> <th>Quantidade</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pilares banco refeitório</td> <td>0,34 m</td> <td>x</td> <td>0,10 m</td> <td>x</td> <td>0,30</td> <td>23</td> <td>6,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Pilares mesa refeitório</td> <td>0,67 m</td> <td>x</td> <td>0,10 m</td> <td>x</td> <td>0,30</td> <td>10</td> <td>5,36 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Tampo mesa</td> <td>1,80 m</td> <td>x</td> <td>0,70 m</td> <td>x</td> <td>0,08</td> <td>2</td> <td>2,06 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Tampo mesa</td> <td>2,40 m</td> <td>x</td> <td>0,70 m</td> <td>x</td> <td>0,08</td> <td>2</td> <td>2,67 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Tampo Banco</td> <td>1,80 m</td> <td>x</td> <td>0,30 m</td> <td>x</td> <td>0,08</td> <td>4</td> <td>1,88 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Tampo Banco</td> <td>2,40 m</td> <td>x</td> <td>0,30 m</td> <td>x</td> <td>0,08</td> <td>4</td> <td>2,45 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Total</b></td> <td><b>=</b></td> <td><b>20,68 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </tbody> </table>	Bancos	Altura		Largura		Comprimento	Quantidade		Pilares banco refeitório	0,34 m	x	0,10 m	x	0,30	23	6,26 m <sup>2</sup>	Pilares mesa refeitório	0,67 m	x	0,10 m	x	0,30	10	5,36 m <sup>2</sup>	Tampo mesa	1,80 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,06 m <sup>2</sup>	Tampo mesa	2,40 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,67 m <sup>2</sup>	Tampo Banco	1,80 m	x	0,30 m	x	0,08	4	1,88 m <sup>2</sup>	Tampo Banco	2,40 m	x	0,30 m	x	0,08	4	2,45 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>							<b>=</b>	<b>20,68 m<sup>2</sup></b>		
Bancos	Altura		Largura		Comprimento	Quantidade																																																															
Pilares banco refeitório	0,34 m	x	0,10 m	x	0,30	23	6,26 m <sup>2</sup>																																																														
Pilares mesa refeitório	0,67 m	x	0,10 m	x	0,30	10	5,36 m <sup>2</sup>																																																														
Tampo mesa	1,80 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,06 m <sup>2</sup>																																																														
Tampo mesa	2,40 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,67 m <sup>2</sup>																																																														
Tampo Banco	1,80 m	x	0,30 m	x	0,08	4	1,88 m <sup>2</sup>																																																														
Tampo Banco	2,40 m	x	0,30 m	x	0,08	4	2,45 m <sup>2</sup>																																																														
<b>Total</b>							<b>=</b>	<b>20,68 m<sup>2</sup></b>																																																													

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade					
<b>12.0</b>		<b>ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS</b>							
12.01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	149,61					
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área
		Sala 3	2,00 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,30 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,46 m <sup>2</sup>
		Sala 1	2,00 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,30 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,46 m <sup>2</sup>
		Sala 4	2,00 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,30 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,46 m <sup>2</sup>
		Sala 2	2,00 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,30 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,46 m <sup>2</sup>
		Gás	1,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	3,78 m <sup>2</sup>
		Lixo	1,40 m	x	2,00 m	x	1,00	=	2,80 m <sup>2</sup>
		Banheiro masc. novo	1,20 m	x	3,00 m	x	1,00	=	3,60 m <sup>2</sup>
			1,23 m	x	1,60 m	x	1,00	=	1,97 m <sup>2</sup>
		Banheiro fem. novo	4,85 m	x	3,20 m	x	1,00	=	15,52 m <sup>2</sup>
			5,25 m	x	5,35 m	x	1,00	=	28,09 m <sup>2</sup>
			2,74 m	x	6,20 m	x	1,00	=	16,99 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,46 m <sup>2</sup>
		Cozinha nova	0,60 m	x	2,70 m	x	1,00	=	1,62 m <sup>2</sup>
			1,50 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,05 m <sup>2</sup>
			1,95 m	x	2,70 m	x	1,00	=	5,27 m <sup>2</sup>
		Corredor	2,72 m	x	2,70 m	x	1,00	=	7,34 m <sup>2</sup>
		Secretaria	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
		Sala educação	2,90 m	x	3,25 m	x	1,00	=	9,43 m <sup>2</sup>
			3,30 m	x	4,84 m	x	1,00	=	15,97 m <sup>2</sup>
								=	<b>Total 149,61 m<sup>2</sup></b>
12.02	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,78					
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área
		Banheiro masc. novo	5,64 m	x	1,80 m	x	1,00	=	10,15 m <sup>2</sup>
		Banheiro fem. novo	6,46 m	x	1,80 m	x	1,00	=	11,63 m <sup>2</sup>
								=	<b>Total 21,78 m<sup>2</sup></b>
<b>13.0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS</b>							
13.01	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	255,04					
		Local	Compr./Per.	x	Altura	x	Quant.	=	Área
		Área de Serviço						=	2,50 m <sup>2</sup>
		Corredor (1º andar)	5,30 m	x	1,25 m	x	1,00	=	6,63 m <sup>2</sup>
		Reparo de Rachadura Sala de Educação	3,00 m	x	0,20 m	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>
		Pilares Novos (Muro)	0,75 m	x	1,80 m	x	2,00	=	2,70 m <sup>2</sup>
		Corredor	0,30 m	x	3,10 m	x	1,00	=	0,93 m <sup>2</sup>
		Sala 3	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>
		Sala 1	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>
			1,10 m	x	1,20 m	x	2,00	=	2,64 m <sup>2</sup>
		Sala 4	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>
		Sala 2	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>
		Gás	1,80 m	x	2,10 m	x	2,00	=	7,56 m <sup>2</sup>
		Lixo	1,40 m	x	2,00 m	x	2,00	=	5,60 m <sup>2</sup>
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>
		Cozinha nova	0,60 m	x	2,70 m	x	2,00	=	3,24 m <sup>2</sup>
			1,50 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,10 m <sup>2</sup>
			1,95 m	x	2,70 m	x	2,00	=	10,53 m <sup>2</sup>
		Corredor	2,72 m	x	2,70 m	x	2,00	=	14,69 m <sup>2</sup>
		secretaria	0,80 m	x	2,10 m	x	2,00	=	3,36 m <sup>2</sup>
		Banheiro masc. novo	1,20 m	x	3,00 m	x	2,00	=	7,20 m <sup>2</sup>
		Banheiro fem. novo	4,85 m	x	3,20 m	x	2,00	=	31,04 m <sup>2</sup>
			2,74 m	x	6,20 m	x	2,00	=	33,98 m <sup>2</sup>
		Sala educação	2,90 m	x	3,25 m	x	2,00	=	18,85 m <sup>2</sup>
			3,30 m	x	4,84 m	x	2,00	=	31,94 m <sup>2</sup>
								=	<b>Total 255,04 m<sup>2</sup></b>



OBRA:		Reforma na Escola Municipal Donana								
LOCAL:		Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ								
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
13.02	13.002.0015-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3							M2	153,20
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Muro Externo	65,00 m	x	1,80 m	x	1,00	=	117,00 m <sup>2</sup>	
		Fachada (Escola)	6,00 m	x	3,00 m	x	1,00	=	18,00 m <sup>2</sup>	
			7,00 m	x	2,60 m	x	1,00	=	18,20 m <sup>2</sup>	
							<b>Total</b>	=	<b>153,20 m<sup>2</sup></b>	
13.03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO							M2	276,01
		Local	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
		Banheiro Masculino novo	1,20 m	x	2,80 m	x	1,00	=	3,36 m <sup>2</sup>	
		Banheiro Feminino novo	4,85 m	x	3,20 m	x	1,00	=	15,52 m <sup>2</sup>	
		Área de Serviço	2,74 m	x	6,20 m	x	1,00	=	16,99 m <sup>2</sup>	
		Corredor (1ª andar)	5,30 m	x	1,25 m	x	1,00	=	2,50 m <sup>2</sup>	
		Hall (Cozinha)	1,70 m	x	2,20 m	x	1,00	=	6,63 m <sup>2</sup>	
		Reparo de Rachadura Sala de Educação	3,00 m	x	0,20 m	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>	
		Pilares Novos (Muro)	0,75 m	x	1,80 m	x	2,00	=	2,70 m <sup>2</sup>	
		Muro Externo	65,00 m	x	1,80 m	x	1,00	=	117,00 m <sup>2</sup>	
		Fachada (Escola)	6,00 m	x	3,00 m	x	1,00	=	18,00 m <sup>2</sup>	
			7,00 m	x	2,60 m	x	1,00	=	18,20 m <sup>2</sup>	
		Corredor	0,30 m	x	3,10 m	x	1,00	=	0,93 m <sup>2</sup>	
		Sala 1	1,10 m	x	1,20 m	x	2,00	=	2,64 m <sup>2</sup>	
		Sala 3	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>	
		Sala 3	1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>	
		Sala 1	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>	
		Sala 1	1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>	
		Sala 4	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>	
		Sala 4	1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>	
		Sala 2	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=	4,60 m <sup>2</sup>	
		Sala 2	1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=	8,91 m <sup>2</sup>	
		gás	1,80 m	x	2,10 m	x	2,00	=	7,56 m <sup>2</sup>	
		lixo	1,40 m	x	2,00 m	x	2,00	=	5,60 m <sup>2</sup>	
							<b>Total</b>	=	<b>276,01 m<sup>2</sup></b>	
13.04	13.011.0005-0	TELA DE REFORÇO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (EXCLUSIVE ESTA), FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE AÇO GALVANIZADO Nº12, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	0,60
		Local	Comp.	Larg.	Quant.	=	Total			
		Reparo de Rachadura	Sala de Educação	3,00 m	0,20 m	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>		
							<b>Total</b>	=	<b>0,60 m<sup>2</sup></b>	
13.05	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, CORES ECONOMICAS (BRANCO, CINZA, BEGE, AZUL, VERDE, MARROM E PRETO), COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO							M2	743,05
		Local					<b>Total</b>	=	<b>743,05 m<sup>2</sup></b>	
		Verificar quadro geral								
13.06	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC. PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	25,47
		Local	Área (m <sup>2</sup> )			=	Área			
		Sala de leitura	25,47			=	25,47 m <sup>2</sup>			
						<b>Total</b>	=	<b>25,47 m<sup>2</sup></b>		
13.07	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	86,51
		Local	Área (m <sup>2</sup> )			=	Total			
		Banheiro fem. novo	20,02 m			=	20,02 m <sup>2</sup>			
		Banheiro masc. novo	16,15 m			=	16,15 m <sup>2</sup>			
		Cozinha nova	22,41 m			=	22,41 m <sup>2</sup>			
		Refeitório novo	27,93 m			=	27,93 m <sup>2</sup>			
						<b>Total</b>	=	<b>86,51 m<sup>2</sup></b>		
13.08	13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM							M2	35,35
		Local	Larg.	Comp.			Área (m <sup>2</sup> )	Área		
		Banheiro fem. Novo					20,02 m	20,02 m <sup>2</sup>		
		Refeitório novo	1,28 m	x	1,45 m	x	1,00	=	1,86 m <sup>2</sup>	
		Área de Serviço	1,34 m	x	1,90 m	x	1,00	=	2,55 m <sup>2</sup>	
		Varanda (frente banheiro fem novo)	5,05 m	x	1,36 m	x	1,00	=	6,87 m <sup>2</sup>	
		Rampa (Entrada)	2,70 m	x	1,50 m	x	1,00	=	4,05 m <sup>2</sup>	
							<b>Total</b>	=	<b>35,35 m<sup>2</sup></b>	
13.09	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M2	145,22
		Local					<b>Total</b>	=	<b>145,22 m<sup>2</sup></b>	
		Verificar quadro geral								
13.10	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							M	13,22
		Observações	Local	Comp.	x	Quant.	=	Total		
			cozinha nova	1,76 m	x	1,00	=	1,76 m		
			Refeitório novo	3,02 m	x	1,00	=	3,02 m		
			Banheiro masc. Novo	4,22 m	x	1,00	=	4,22 m		
			Banheiro fem. Novo	4,22 m	x	1,00	=	4,22 m		
						<b>Total</b>	=	<b>13,22 m</b>		
13.11	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLINTELOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M	6,36
		Local	Compr.	x	Quant.	=	Comp. Total			
		Refeitório novo	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Área de serviço	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Cozinha nova	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Cozinha nova	0,62 m	x	1,00	=	0,62 m			
		Dispensa	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Secretaria	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Banheiro masc. novo	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
		Banheiro fem. novo	0,82 m	x	1,00	=	0,82 m			
						<b>Total</b>	=	<b>6,36 m</b>		
13.12	13.380.0011-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: AJUSTE, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4, B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA							M2	352,45
		Local					<b>Total</b>	=	<b>352,45 m<sup>2</sup></b>	
		Verificar quadro geral								
13.13	13.380.0016-0	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 PRETA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA							M	14,43
		Local					<b>Total</b>	=	<b>14,43 m<sup>2</sup></b>	
		Verificar quadro geral								

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade																																																								
13.14	13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1057,35																																																								
13.15	13.348.0010-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS,COM ESPESURA DE 2CM,SEM ACABAMENTO,ASSENTE EM SUPERFICIE EMOSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA ESAIBRO,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	20,68																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Pilares banco refeitorio</td><td>0,34 m</td><td>x</td><td>0,10 m</td><td>x</td><td>0,30</td><td>23</td><td>6,26 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Pilares mesa refeitorio</td><td>0,67 m</td><td>x</td><td>0,10 m</td><td>x</td><td>0,30</td><td>10</td><td>5,36 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Tampo mesa</td><td>1,80 m</td><td>x</td><td>0,70 m</td><td>x</td><td>0,08</td><td>2</td><td>2,06 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Tampo mesa</td><td>2,40 m</td><td>x</td><td>0,70 m</td><td>x</td><td>0,08</td><td>2</td><td>2,67 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Tampo Banco</td><td>1,80 m</td><td>x</td><td>0,30 m</td><td>x</td><td>0,08</td><td>4</td><td>1,88 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Tampo Banco</td><td>2,40 m</td><td>x</td><td>0,30 m</td><td>x</td><td>0,08</td><td>4</td><td>2,45 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>20,68 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Pilares banco refeitorio	0,34 m	x	0,10 m	x	0,30	23	6,26 m <sup>2</sup>	Pilares mesa refeitorio	0,67 m	x	0,10 m	x	0,30	10	5,36 m <sup>2</sup>	Tampo mesa	1,80 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,06 m <sup>2</sup>	Tampo mesa	2,40 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,67 m <sup>2</sup>	Tampo Banco	1,80 m	x	0,30 m	x	0,08	4	1,88 m <sup>2</sup>	Tampo Banco	2,40 m	x	0,30 m	x	0,08	4	2,45 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>20,68 m<sup>2</sup></b>		
Pilares banco refeitorio	0,34 m	x	0,10 m	x	0,30	23	6,26 m <sup>2</sup>																																																					
Pilares mesa refeitorio	0,67 m	x	0,10 m	x	0,30	10	5,36 m <sup>2</sup>																																																					
Tampo mesa	1,80 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,06 m <sup>2</sup>																																																					
Tampo mesa	2,40 m	x	0,70 m	x	0,08	2	2,67 m <sup>2</sup>																																																					
Tampo Banco	1,80 m	x	0,30 m	x	0,08	4	1,88 m <sup>2</sup>																																																					
Tampo Banco	2,40 m	x	0,30 m	x	0,08	4	2,45 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>20,68 m<sup>2</sup></b>																																																					
<b>14.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS</b>																																																										
14.01	14.002.0076-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS,EM BARRAS VERTICAIS DE 2"x3/8",ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIORDO MESMO TIPO,CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,05																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Altura</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Área de Serviço</td><td>1,50 m</td><td>x</td><td>2,70 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>4,05 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>4,05 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total	Área de Serviço	1,50 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,05 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>4,05 m<sup>2</sup></b>																																		
Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total																																																					
Área de Serviço	1,50 m	x	2,70 m	x	1,00	=	4,05 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>4,05 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.02	14.006.0424-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM3CM DE ESPESURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Sala 5</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Sala 6</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Sala 7</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>6,72 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Sala 5	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	Sala 6	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	Sala 7	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>6,72 m<sup>2</sup></b>																		
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Sala 5	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
Sala 6	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
Sala 7	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>6,72 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.03	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Banheiro masc. novo</td><td>4,20 m</td><td>x</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,52 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro fem. novo</td><td>4,20 m</td><td>x</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,52 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>5,04 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Banheiro masc. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>	Banheiro fem. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,04 m<sup>2</sup></b>																										
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Banheiro masc. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro fem. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,04 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.04	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Banheiro Masculino novo</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,50 m</td><td>x</td><td>4,00</td><td>=</td><td>3,60 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro Feminino novo</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,50 m</td><td>x</td><td>4,00</td><td>=</td><td>3,60 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro Masculino novo</td><td>0,80 m</td><td>x</td><td>1,50 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>1,20 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro Feminino novo</td><td>0,80 m</td><td>x</td><td>1,50 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>1,20 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>9,60 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Banheiro Masculino novo	0,60 m	x	1,50 m	x	4,00	=	3,60 m <sup>2</sup>	Banheiro Feminino novo	0,60 m	x	1,50 m	x	4,00	=	3,60 m <sup>2</sup>	Banheiro Masculino novo	0,80 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,20 m <sup>2</sup>	Banheiro Feminino novo	0,80 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,20 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>9,60 m<sup>2</sup></b>										
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Banheiro Masculino novo	0,60 m	x	1,50 m	x	4,00	=	3,60 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro Feminino novo	0,60 m	x	1,50 m	x	4,00	=	3,60 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro Masculino novo	0,80 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,20 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro Feminino novo	0,80 m	x	1,50 m	x	1,00	=	1,20 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>9,60 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.04	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Janela Sala 5</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Janela Sala 6</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Janela Sala 7</td><td>1,95 m</td><td>x</td><td>1,15 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,24 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>6,72 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Janela Sala 5	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	Janela Sala 6	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	Janela Sala 7	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>6,72 m<sup>2</sup></b>																		
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Janela Sala 5	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
Janela Sala 6	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
Janela Sala 7	1,95 m	x	1,15 m	x	1,00	=	2,24 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>6,72 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.06	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Banheiro masc. novo</td><td>4,20 m</td><td>x</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,52 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro fem. novo</td><td>4,20 m</td><td>x</td><td>0,60 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,52 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>5,04 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Banheiro masc. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>	Banheiro fem. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,04 m<sup>2</sup></b>																										
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Banheiro masc. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro fem. novo	4,20 m	x	0,60 m	x	1,00	=	2,52 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,04 m<sup>2</sup></b>																																																					
14.07	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,13																																																								
		<table border="1"> <tr><td>Local</td><td>Comp.</td><td>x</td><td>Larg.</td><td>x</td><td>Quant.</td><td>=</td><td>Total</td></tr> <tr><td>Banheiro (Direção)</td><td>1,00 m</td><td>x</td><td>0,50 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>0,50 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro masc. novo</td><td>3,00 m</td><td>x</td><td>0,80 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,40 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td>Banheiro fem. novo</td><td>2,79 m</td><td>x</td><td>0,80 m</td><td>x</td><td>1,00</td><td>=</td><td>2,23 m<sup>2</sup></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>=</b></td><td></td><td><b>5,13 m<sup>2</sup></b></td></tr> </table>	Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total	Banheiro (Direção)	1,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,50 m <sup>2</sup>	Banheiro masc. novo	3,00 m	x	0,80 m	x	1,00	=	2,40 m <sup>2</sup>	Banheiro fem. novo	2,79 m	x	0,80 m	x	1,00	=	2,23 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,13 m<sup>2</sup></b>																		
Local	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Total																																																					
Banheiro (Direção)	1,00 m	x	0,50 m	x	1,00	=	0,50 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro masc. novo	3,00 m	x	0,80 m	x	1,00	=	2,40 m <sup>2</sup>																																																					
Banheiro fem. novo	2,79 m	x	0,80 m	x	1,00	=	2,23 m <sup>2</sup>																																																					
<b>Total</b>					<b>=</b>		<b>5,13 m<sup>2</sup></b>																																																					

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
14.08	14.006.0400-0	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA,COM MADEIRA DE LEI,20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	76,20
		Local	Comp.	Quant.	=	Total				
		Sala 5	15,00 m	1,00	=	15,00 m				
		Sala 6	15,00 m	1,00	=	15,00 m				
		Sala 7	15,00 m	1,00	=	15,00 m				
		Sala 1	15,60 m	1,00	=	15,60 m				
		Sala 2ª e 3ª Ano	15,60 m	1,00	=	15,60 m				
				<b>Total</b>	=	<b>76,20 m</b>				
14.09	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	11,00
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total	
		Sala 5	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Sala 6	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Sala 7	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Sala 1	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Sala 2ª e 3ª Ano	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Cozinha nova	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Refeitório novo	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Área de serviço	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Despensa	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Banheiro masc. novo	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
		Banheiro fem. novo	0,80 m	x	2,10 m	x	1,00	=	1,68 m²	
				<b>Total</b>	=	<b>11,00</b>				
14.10	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	6,00
		Local	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Total	
		Porta armario Sala 1	0,70 m	x	2,10 m	x	3,00	=	4,41 m²	
		Porta armario Sala 2ª e 3ª Ano	0,70 m	x	2,10 m	x	3,00	=	4,41 m²	
				<b>Total</b>	=	<b>6,00</b>				
14.11	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO							UN	17,00
		Quant.	Local							
		1 unid	Porta Banheiro Masculino novo							
		1 unid	Porta Banheiro Feminino novo							
		1 unid	Despensa							
		1 unid	Porta Sala 5							
		1 unid	Porta Sala 6							
		1 unid	Porta Sala 7							
		4 unid	Porta Sala 1							
		4 unid	Porta Sala 2ª e 3ª Ano							
		1 unid	Portas Cozinha nova							
		1 unid	Porta Direção							
		1 unid	Porta refeitório novo							
14.12	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO							UN	2,00
		Quant.	Local							
		1 unid	Portão Área de Serviço							
		1 unid	Portão Muro (Frente)							
		1 unid	Portão Muro (Fundo)							
14.13	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO							UN	10,00
		Quant.	Local							
		5 unid	Banheiro Masculino novo							
		5 unid	Banheiro Feminino novo							
14.14	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	12,22
		Local	Larg.	Altura	área (m²)					
		Gás	0,85 m	x	1,60 m	x	1,00	=	1,36 m²	
		Muro (Frente)	3,00 m	x	1,70 m	x	1,00	=	5,10 m²	
		Muro (Fundos)	1,60 m	x	1,70 m	x	1,00	=	2,72 m²	
		Lixo	1,90 m	x	1,60 m	x	1,00	=	3,04 m²	
				<b>Total</b>	=	<b>12,22</b>				
14.15	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	2,81
		Local	Área (m²)							
		Área de serviço	2,81							
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>								
15.01	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS							UN	2,00
		Quant.	Local							
		2 unid	Refeitório novo							
15.02	15.004.0051-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SINFONADO							UN	2,00
		Quant.	Local							
		2 unid	Banheiro Masculino novo							

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
15.03	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA[EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO],INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00
		Quant. Local		
		5 unid Banheiro Masculino novo		
		5 unid Banheiro Feminino novo		
		1 unid Área de serviço		
		1 unid Área externa		
15.04	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA[EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO],COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00
		Quant. Local		
		1 unid Banheiro Masculino novo		
		1 unid Banheiro Feminino novo		
15.05	15.004.0133-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA[EXCL. ESTES]EM PAVIMENTO TERREO,PORTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDEDO:INST. HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCL. CONEXOES,EXCL. TUBO DE VENTILACAO	UN	6,00
		Quant. Local		
		2 unid Banheiro Masculino novo		
		4 unid Banheiro Feminino novo		
15.06	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA[EXCL. ESTES]EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00
		Quant. Local		
		1 unid Banheiro Masculino novo		
		1 unid Banheiro Feminino novo		
15.07	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASES ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	3,00
		Observações Quant. Local		
		Tomada 100W 2 unid Sala de leitura		
		Tomada alta para ventilador de parede 1 unid Sala 5		
15.08	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Quant. Local		
		1 unid Sala 3		
15.09	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Quant. Local		
		1 unid Hall (Entrada)		
15.10	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,00
		Observações Quant. Local		
		Tomada 100W 2 unid Sala de Educação		
		Tomada alta para ventilador de parede 1 unid Sala V		

OBRA:		Reforma na Escola Municipal Donana									
LOCAL:		Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição								Unidade	Quantidade
15.11	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM								UN	2,00
		Quant.	Local								
		2 unid	Corredor								
15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM								UN	16,00
		Quant.	Local								
		4 unid	Sala 5								
		4 unid	Sala 6								
		4 unid	Sala 7								
		4 unid	Refeitório								
15.13	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"								M	3,00
			Local	Comp.	x	Quant.	=	Total			
		Reparo de Rachadura	Sala de Educação	3,00 m	x	1,00	=	3,00 m			
						<b>Total</b>		<b>3,00 m</b>			
15.14	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMP A CEGA								UN	2,00
		Quant.	Local								
		2 unid	Banheiro masc. novo								
15.15	15.015.0020-0	INSTALACAO DE FONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA								UN	1,00
		Quant.	Local								
		1 unid	Banheiro masc. novo								
		1 unid	Banheiro fem. novo								
15.16	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES								UN	3,00
		Quant.	Local								
		3 unid	Cozinha nova								
15.17	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES								UN	1,00
		Quant.	Local								
		1 unid	Área de serviço								
		1 unid	Área externa								
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES								UN	6,00
		Quant.	Local								
		3 unid	Sala 2								
	Previsão para futura creche	3 unid	Sala 4								
<b>16.0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
16.01	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"x4,1/2",CAIBROS DE 3"x1,1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESSOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	27,58
		Observações	Área (m²)						Área		
		Telhado banheiro fem. Novo	27,58						27,58 m²		
							<b>Total</b>	<b>27,58 m²</b>			
16.02	16.007.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	27,58
		Observações	Área (m²)								
		Telhado banheiro fem. Novo	27,58						27,58 m²		
							<b>Total</b>	<b>27,58 m²</b>			
<b>17.0</b>		<b>PINTURAS</b>									
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO								M2	115,65
		Local	Comp.	Alt.	Quant.	SubTotal	x	3 Dificu.	= Total		
		Porta Banheiro Feminino novo	0,70 m	2,10 m	1,00	1,47 m²	x	3 Dificu.	= 4,41 m²		
		Porta Banheiro Masculino novo	0,70 m	2,10 m	1,00	1,47 m²	x	3 Dificu.	= 4,41 m²		
		Dispensa	0,70 m	2,10 m	1,00	1,47 m²	x	3 Dificu.	= 4,41 m²		
		Sala 5	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Sala 6	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Sala 7	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Sala 1	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Sala 2ª e 3ª Ano	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Rodameio Sala 5	15,00 m	0,20 m	1,00	3,00 m²	x	3 Dificu.	= 9,00 m²		
		Rodameio Sala 6	15,00 m	0,20 m	1,00	3,00 m²	x	3 Dificu.	= 9,00 m²		
		Rodameio Sala 7	15,00 m	0,20 m	1,00	3,00 m²	x	3 Dificu.	= 9,00 m²		
		Porta Sala 2	0,80 m	2,10 m	1,00	1,68 m²	x	3 Dificu.	= 5,04 m²		
		Portas Sala 1	0,70 m	2,10 m	3,00	4,41 m²	x	3 Dificu.	= 13,23 m²		
		Portas Sala 2ª e 3ª Ano	0,70 m	2,10 m	3,00	4,41 m²	x	3 Dificu.	= 13,23 m²		
		Rodameio Sala 1	15,60 m	0,20 m	1,00	3,12 m²	x	3 Dificu.	= 9,36 m²		
		Rodameio Sala 2ª e 3ª Ano	15,60 m	0,20 m	1,00	3,12 m²	x	3 Dificu.	= 9,36 m²		
								<b>Total</b>	<b>115,65 m²</b>		



OBRA:		Reforma na Escola Municipal Donana								
LOCAL:		Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ								
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Item	CÓDIGO EMOP	Descrição							Unidade	Quantidade
17.02	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO E NA COR EXISTENTE							M2	70,77
		Local	Comp.	Alt.	Quant.	SubTotal	x	3 Dificu.	=	Total
		Direção	0,95 m	1,15 m	1,00	1,09 m²	x	3 Dificu.	=	3,28 m²
		Sala 1	1,90 m	1,15 m	1,00	2,19 m²	x	3 Dificu.	=	6,56 m²
			1,45 m	1,15 m	1,00	1,67 m²	x	3 Dificu.	=	5,00 m²
		Sala 2ª e 3ª ano	1,90 m	1,15 m	1,00	2,19 m²	x	3 Dificu.	=	6,56 m²
			1,45 m	1,15 m	1,00	1,67 m²	x	3 Dificu.	=	5,00 m²
		Sala 3	1,90 m	1,15 m	2,00	4,37 m²	x	3 Dificu.	=	13,11 m²
			16,00 m	0,55 m	1,00	8,80 m²	x	3 Dificu.	=	26,40 m²
		Banheiro (Direção)	0,60 m	2,10 m	1,00	1,26 m²	x	3 Dificu.	=	3,78 m²
			0,60 m	0,60 m	1,00	0,36 m²	x	3 Dificu.	=	1,08 m²
										<b>Total</b>
										<b>70,77 m²</b>
17.03	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO							M2	53,08
		Local	Compr.	Altura	Quant.	Subtotal	x	3 Dificu.	=	Total
		Área de serviço	1,34 m	3,50 m	1,00	4,69 m²	x	3 Dificu.	=	14,07 m²
		Gas	1,34 m	1,60 m	1,00	2,14 m²	x	3 Dificu.	=	6,43 m²
		Lixo	1,90 m	1,60 m	1,00	3,04 m²	x	3 Dificu.	=	9,12 m²
		Portão novo (muro frente)	3,00 m	1,70 m	1,00	5,10 m²	x	3 Dificu.	=	15,30 m²
		Portão novo (muro fundos)	1,60 m	1,70 m	1,00	2,72 m²	x	3 Dificu.	=	8,16 m²
										<b>Total</b>
										<b>53,08 m²</b>
17.04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE							M2	88,64
		Local	Comp.	Alt./larg.	Quant.	Área	x	3 Dificu.	=	SubTotal
		Hall (Entrada)	2,70 m	1,60 m	1,00	4,32 m²	x	3 Dificu.	=	12,96 m²
			2,20 m	1,50 m	1,00	3,30 m²	x	3 Dificu.	=	9,90 m²
		Área de Serviço	1,10 m	0,90 m	1,00	0,99 m²	x	3 Dificu.	=	2,97 m²
			2,20 m	0,80 m	1,00	1,76 m²	x	3 Dificu.	=	5,28 m²
		Corredor (2ª Andar)	1,10 m	0,90 m	1,00	0,99 m²	x	3 Dificu.	=	2,97 m²
			1,60 m	2,15 m	1,00	3,44 m²	x	3 Dificu.	=	10,32 m²
		Refeitório	3,00 m	0,60 m	1,00	1,80 m²	x	3 Dificu.	=	5,40 m²
		Tubos (Alambrado)	80,00 m	0,16 m	1,00	12,56 m²	x	2,5 Dificu.	=	31,40 m²
		Corrimão (Corredor 2ª Andar)	23,70 m	0,13 m	1,00	2,98 m²	x	2,5 Dificu.	=	7,44 m²
										<b>Total</b>
										<b>88,64 m²</b>
17.05	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO							M2	350,91
		Raspagem								131,98 m²
		Área de Serviço								2,50 m²
		Corredor (1ª andar)	5,30 m	x	1,25 m	x	1,00	=		6,63 m²
		Reparo de Rachadura Sala de Educação	3,00 m	x	0,20 m	x	1,00	=		0,60 m²
		Pilares Novos (Muro)	0,75 m	x	1,80 m	x	2,00	=		2,70 m²
		Corredor	0,30 m	x	3,10 m	x	1,00	=		0,93 m²
		Sala 3	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=		4,60 m²
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,91 m²
		Sala 1	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=		4,60 m²
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,91 m²
			1,10 m	x	1,20 m	x	2,00	=		2,64 m²
		Sala 4	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=		4,60 m²
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,91 m²
		Sala 2	2,00 m	x	1,15 m	x	2,00	=		4,60 m²
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,91 m²
		Gas	1,80 m	x	2,10 m	x	2,00	=		7,56 m²
		Lixo	1,40 m	x	2,00 m	x	2,00	=		5,60 m²
			1,65 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,91 m²
			0,60 m	x	2,70 m	x	2,00	=		3,24 m²
		Cozinha nova	1,50 m	x	2,70 m	x	2,00	=		8,10 m²
			1,95 m	x	2,70 m	x	2,00	=		10,53 m²
		Corredor	2,72 m	x	2,70 m	x	2,00	=		14,69 m²
		secretaria	0,80 m	x	2,10 m	x	2,00	=		3,36 m²
		Banheiro masc. novo	1,20 m	x	3,00 m	x	1,00	=		3,60 m²
		Banheiro fem. novo	4,85 m	x	3,20 m	x	1,00	=		15,52 m²
			2,74 m	x	6,20 m	x	1,00	=		16,99 m²
		Sala educação	2,90 m	x	3,25 m	x	2,00	=		18,85 m²
			3,30 m	x	4,84 m	x	2,00	=		31,94 m²
										<b>Total</b>
										<b>350,91 m²</b>



OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
17.06	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	691,05
		Local		
		Verificar quadro	=	1041,96
			-	350,91 m²
			<b>Total</b>	<b>691,05 m²</b>
<b>18.0</b>		<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS</b>		
18.01	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFÃO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Banheiro masc. Novo	
		1 unid	Banheiro fem. Novo	
18.02	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, AÇÃO COM LEVE PRESSÃO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Banheiro masc. Novo	
		1 unid	Banheiro fem. Novo	
18.03	18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Banheiro Masculino novo	
		1 unid	Banheiro Feminino novo	
18.04	18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	6,00
		Quant.	Local	
		2 unid	Banheiro Masculino novo	
		4 unid	Banheiro Feminino novo	
18.05	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		2 unid	Banheiro masc. novo	
18.06	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	8,00
		Quant.	Local	
		4 unid	Banheiro Feminino novo	
		4 unid	Banheiro masculino novo	

OBRA: Reforma na Escola Municipal Donana  
 LOCAL: Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade
18.07	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	55,18
		Quant.	Local	
		1 unid	Direção	
		3 unid	Sala 7	
		3 unid	Corredor (2º Andar)	
		1 unid	Despensa	
		1 unid	Hall (Cozinha)	
		1 unid	Banheiro (Direção)	
		1 unid	Sala de Educação	
18.08	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Sala 5	
18.09	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,71
		Comp.	Local	
		9,46 m	Cozinha nova	
		11,25 m	Despensa nova	
18.10	18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Quant.	Local	
		3 unid	Cozinha nova	
18.11	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,47
		Área (m²)	Local	
		1,80	Banheiro masc. novo	
		1,67	Banheiro fem. novo	
18.12	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	8,00
		Quant.	Local	
		4 unid	Banheiro masc. novo	
		4 unid	Banheiro fem. novo	
18.13	18.027.0415-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X16W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
		Quant.	Local	
		4 unid	Cozinha nova	
		2 unid	Banheiro masc. Novo	
		2 unid	Banheiro fem. Novo	
		2 unid	Sala de leitura	
18.14	18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Área de serviço	
		1 unid	Área externa	
18.15	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 1,8CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Quant.	Local	
		1 unid	Área de serviço	
		1 unid	Área externa	



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma na Escola Municipal Donana localizada na Rua Feliciano Oliveira, nº 163, no bairro Donana, em Campos dos Goytacazes/RJ.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

### **ESQUADRIAS / VIDROS**

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

### **COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

#### **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

#### **PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2021.

---

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. \_\_\_/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONANA - RUA FELICIANO OLIVEIRA, N.º 163 - DONANA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 005/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/88 do processo n.º **2021.205.400093-7-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de Reforma da Escola Municipal Donana - Rua Feliciano Oliveira, n.º 163 - Donana - Campos dos Goytacazes - RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, que juntamente com o Edital n.º. **005/2021**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2021.205.400093-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. 005/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

de Educação, Ciência e Tecnologia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004623720000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 06 (seis) meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade



do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Contratante:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### **Observações:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 005/2021

.....,  
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 005/2021**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

## **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## **1.0 – OBJETIVO**

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de reforma da Escola Municipal Donana, rua Feliciano Oliveira, nº 163, bairro Donana. – Campos dos Goytacazes -RJ.**

## **2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## **3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS**

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela



Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO	M3
REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS	M2
PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 454.858,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

## **15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

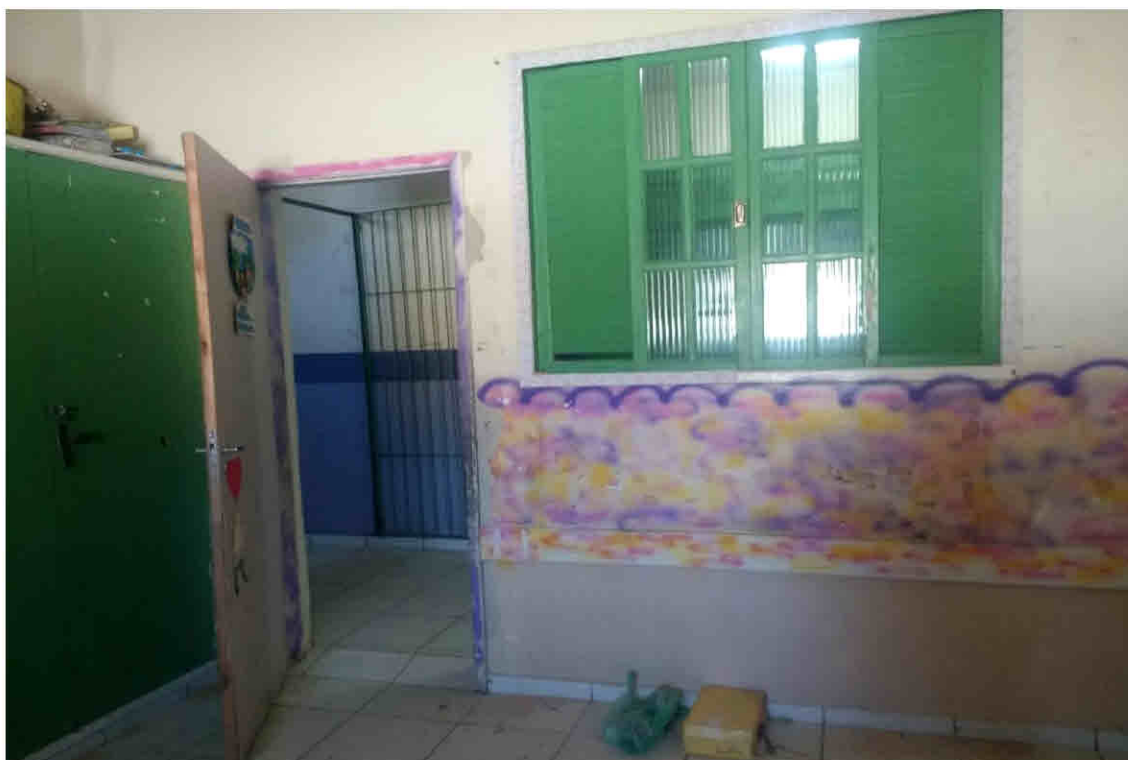
15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2021.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774













Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº

Fls.: 163  
Rubrica:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	M²	1,50	1,50
02	01	M²	1,50	1,50
03	01	M²	1,50	1,50
04	01	M²	1,50	1,50
05	01	M²	1,50	1,50
06	01	M²	1,50	1,50
07	01	M²	1,50	1,50
08	01	M²	1,50	1,50
09	01	M²	1,50	1,50
10	01	M²	1,50	1,50
11	01	M²	1,50	1,50
12	01	M²	1,50	1,50
13	01	M²	1,50	1,50
14	01	M²	1,50	1,50
15	01	M²	1,50	1,50
16	01	M²	1,50	1,50
17	01	M²	1,50	1,50
18	01	M²	1,50	1,50
19	01	M²	1,50	1,50
20	01	M²	1,50	1,50
21	01	M²	1,50	1,50
22	01	M²	1,50	1,50
23	01	M²	1,50	1,50
24	01	M²	1,50	1,50
25	01	M²	1,50	1,50
26	01	M²	1,50	1,50
27	01	M²	1,50	1,50
28	01	M²	1,50	1,50
29	01	M²	1,50	1,50
30	01	M²	1,50	1,50
31	01	M²	1,50	1,50
32	01	M²	1,50	1,50
33	01	M²	1,50	1,50
34	01	M²	1,50	1,50
35	01	M²	1,50	1,50
36	01	M²	1,50	1,50
37	01	M²	1,50	1,50
38	01	M²	1,50	1,50
39	01	M²	1,50	1,50
40	01	M²	1,50	1,50
41	01	M²	1,50	1,50
42	01	M²	1,50	1,50
43	01	M²	1,50	1,50
44	01	M²	1,50	1,50
45	01	M²	1,50	1,50
46	01	M²	1,50	1,50
47	01	M²	1,50	1,50
48	01	M²	1,50	1,50
49	01	M²	1,50	1,50
50	01	M²	1,50	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYATACAZES  
Secretaria Municipal de Educação - Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Rua Francisco Pinheiro, nº 202  
Campos dos Goytacazes - RJ - 28400-000

PLANTA DE REFORMA - TERCEIRO  
OLAV DOMES E CESAR RICHA

06/07



Jorge Willian Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

PLANTA DE REFORMA  
ESC.: 1/100

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº

Fis.: 364  
Rubrica: 000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA DE ALUMINIO 1,20X2,10	M²	180,00	180,00
02	PORTA DE ALUMINIO 1,50X2,10	M²	225,00	225,00
03	PORTA DE ALUMINIO 2,10X2,10	M²	315,00	315,00
04	PORTA DE ALUMINIO 2,40X2,10	M²	360,00	360,00
05	PORTA DE ALUMINIO 2,70X2,10	M²	405,00	405,00
06	PORTA DE ALUMINIO 3,00X2,10	M²	450,00	450,00
07	PORTA DE ALUMINIO 3,30X2,10	M²	495,00	495,00
08	PORTA DE ALUMINIO 3,60X2,10	M²	540,00	540,00
09	PORTA DE ALUMINIO 3,90X2,10	M²	585,00	585,00
10	PORTA DE ALUMINIO 4,20X2,10	M²	630,00	630,00
11	PORTA DE ALUMINIO 4,50X2,10	M²	675,00	675,00
12	PORTA DE ALUMINIO 4,80X2,10	M²	720,00	720,00
13	PORTA DE ALUMINIO 5,10X2,10	M²	765,00	765,00
14	PORTA DE ALUMINIO 5,40X2,10	M²	810,00	810,00
15	PORTA DE ALUMINIO 5,70X2,10	M²	855,00	855,00
16	PORTA DE ALUMINIO 6,00X2,10	M²	900,00	900,00
17	PORTA DE ALUMINIO 6,30X2,10	M²	945,00	945,00
18	PORTA DE ALUMINIO 6,60X2,10	M²	990,00	990,00
19	PORTA DE ALUMINIO 6,90X2,10	M²	1035,00	1035,00
20	PORTA DE ALUMINIO 7,20X2,10	M²	1080,00	1080,00
21	PORTA DE ALUMINIO 7,50X2,10	M²	1125,00	1125,00
22	PORTA DE ALUMINIO 7,80X2,10	M²	1170,00	1170,00
23	PORTA DE ALUMINIO 8,10X2,10	M²	1215,00	1215,00
24	PORTA DE ALUMINIO 8,40X2,10	M²	1260,00	1260,00
25	PORTA DE ALUMINIO 8,70X2,10	M²	1305,00	1305,00
26	PORTA DE ALUMINIO 9,00X2,10	M²	1350,00	1350,00
27	PORTA DE ALUMINIO 9,30X2,10	M²	1395,00	1395,00
28	PORTA DE ALUMINIO 9,60X2,10	M²	1440,00	1440,00
29	PORTA DE ALUMINIO 9,90X2,10	M²	1485,00	1485,00
30	PORTA DE ALUMINIO 10,20X2,10	M²	1530,00	1530,00
31	PORTA DE ALUMINIO 10,50X2,10	M²	1575,00	1575,00
32	PORTA DE ALUMINIO 10,80X2,10	M²	1620,00	1620,00
33	PORTA DE ALUMINIO 11,10X2,10	M²	1665,00	1665,00
34	PORTA DE ALUMINIO 11,40X2,10	M²	1710,00	1710,00
35	PORTA DE ALUMINIO 11,70X2,10	M²	1755,00	1755,00
36	PORTA DE ALUMINIO 12,00X2,10	M²	1800,00	1800,00
37	PORTA DE ALUMINIO 12,30X2,10	M²	1845,00	1845,00
38	PORTA DE ALUMINIO 12,60X2,10	M²	1890,00	1890,00
39	PORTA DE ALUMINIO 12,90X2,10	M²	1935,00	1935,00
40	PORTA DE ALUMINIO 13,20X2,10	M²	1980,00	1980,00
41	PORTA DE ALUMINIO 13,50X2,10	M²	2025,00	2025,00
42	PORTA DE ALUMINIO 13,80X2,10	M²	2070,00	2070,00
43	PORTA DE ALUMINIO 14,10X2,10	M²	2115,00	2115,00
44	PORTA DE ALUMINIO 14,40X2,10	M²	2160,00	2160,00
45	PORTA DE ALUMINIO 14,70X2,10	M²	2205,00	2205,00
46	PORTA DE ALUMINIO 15,00X2,10	M²	2250,00	2250,00
47	PORTA DE ALUMINIO 15,30X2,10	M²	2295,00	2295,00
48	PORTA DE ALUMINIO 15,60X2,10	M²	2340,00	2340,00
49	PORTA DE ALUMINIO 15,90X2,10	M²	2385,00	2385,00
50	PORTA DE ALUMINIO 16,20X2,10	M²	2430,00	2430,00
51	PORTA DE ALUMINIO 16,50X2,10	M²	2475,00	2475,00
52	PORTA DE ALUMINIO 16,80X2,10	M²	2520,00	2520,00
53	PORTA DE ALUMINIO 17,10X2,10	M²	2565,00	2565,00
54	PORTA DE ALUMINIO 17,40X2,10	M²	2610,00	2610,00
55	PORTA DE ALUMINIO 17,70X2,10	M²	2655,00	2655,00
56	PORTA DE ALUMINIO 18,00X2,10	M²	2700,00	2700,00
57	PORTA DE ALUMINIO 18,30X2,10	M²	2745,00	2745,00
58	PORTA DE ALUMINIO 18,60X2,10	M²	2790,00	2790,00
59	PORTA DE ALUMINIO 18,90X2,10	M²	2835,00	2835,00
60	PORTA DE ALUMINIO 19,20X2,10	M²	2880,00	2880,00
61	PORTA DE ALUMINIO 19,50X2,10	M²	2925,00	2925,00
62	PORTA DE ALUMINIO 19,80X2,10	M²	2970,00	2970,00
63	PORTA DE ALUMINIO 20,10X2,10	M²	3015,00	3015,00
64	PORTA DE ALUMINIO 20,40X2,10	M²	3060,00	3060,00
65	PORTA DE ALUMINIO 20,70X2,10	M²	3105,00	3105,00
66	PORTA DE ALUMINIO 21,00X2,10	M²	3150,00	3150,00
67	PORTA DE ALUMINIO 21,30X2,10	M²	3195,00	3195,00
68	PORTA DE ALUMINIO 21,60X2,10	M²	3240,00	3240,00
69	PORTA DE ALUMINIO 21,90X2,10	M²	3285,00	3285,00
70	PORTA DE ALUMINIO 22,20X2,10	M²	3330,00	3330,00
71	PORTA DE ALUMINIO 22,50X2,10	M²	3375,00	3375,00
72	PORTA DE ALUMINIO 22,80X2,10	M²	3420,00	3420,00
73	PORTA DE ALUMINIO 23,10X2,10	M²	3465,00	3465,00
74	PORTA DE ALUMINIO 23,40X2,10	M²	3510,00	3510,00
75	PORTA DE ALUMINIO 23,70X2,10	M²	3555,00	3555,00
76	PORTA DE ALUMINIO 24,00X2,10	M²	3600,00	3600,00
77	PORTA DE ALUMINIO 24,30X2,10	M²	3645,00	3645,00
78	PORTA DE ALUMINIO 24,60X2,10	M²	3690,00	3690,00
79	PORTA DE ALUMINIO 24,90X2,10	M²	3735,00	3735,00
80	PORTA DE ALUMINIO 25,20X2,10	M²	3780,00	3780,00
81	PORTA DE ALUMINIO 25,50X2,10	M²	3825,00	3825,00
82	PORTA DE ALUMINIO 25,80X2,10	M²	3870,00	3870,00
83	PORTA DE ALUMINIO 26,10X2,10	M²	3915,00	3915,00
84	PORTA DE ALUMINIO 26,40X2,10	M²	3960,00	3960,00
85	PORTA DE ALUMINIO 26,70X2,10	M²	4005,00	4005,00
86	PORTA DE ALUMINIO 27,00X2,10	M²	4050,00	4050,00
87	PORTA DE ALUMINIO 27,30X2,10	M²	4095,00	4095,00
88	PORTA DE ALUMINIO 27,60X2,10	M²	4140,00	4140,00
89	PORTA DE ALUMINIO 27,90X2,10	M²	4185,00	4185,00
90	PORTA DE ALUMINIO 28,20X2,10	M²	4230,00	4230,00
91	PORTA DE ALUMINIO 28,50X2,10	M²	4275,00	4275,00
92	PORTA DE ALUMINIO 28,80X2,10	M²	4320,00	4320,00
93	PORTA DE ALUMINIO 29,10X2,10	M²	4365,00	4365,00
94	PORTA DE ALUMINIO 29,40X2,10	M²	4410,00	4410,00
95	PORTA DE ALUMINIO 29,70X2,10	M²	4455,00	4455,00
96	PORTA DE ALUMINIO 30,00X2,10	M²	4500,00	4500,00
97	PORTA DE ALUMINIO 30,30X2,10	M²	4545,00	4545,00
98	PORTA DE ALUMINIO 30,60X2,10	M²	4590,00	4590,00
99	PORTA DE ALUMINIO 30,90X2,10	M²	4635,00	4635,00
100	PORTA DE ALUMINIO 31,20X2,10	M²	4680,00	4680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS CARVALHEIROS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Administração  
Rua Ezequiel de Almeida, 100 - Bairro: Jaqueira  
Cidade: Campos dos Carvalheiros - RJ - 28.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
OCMANA, CAMPOS DOS CARVALHEIROS - RJ

OCMANA

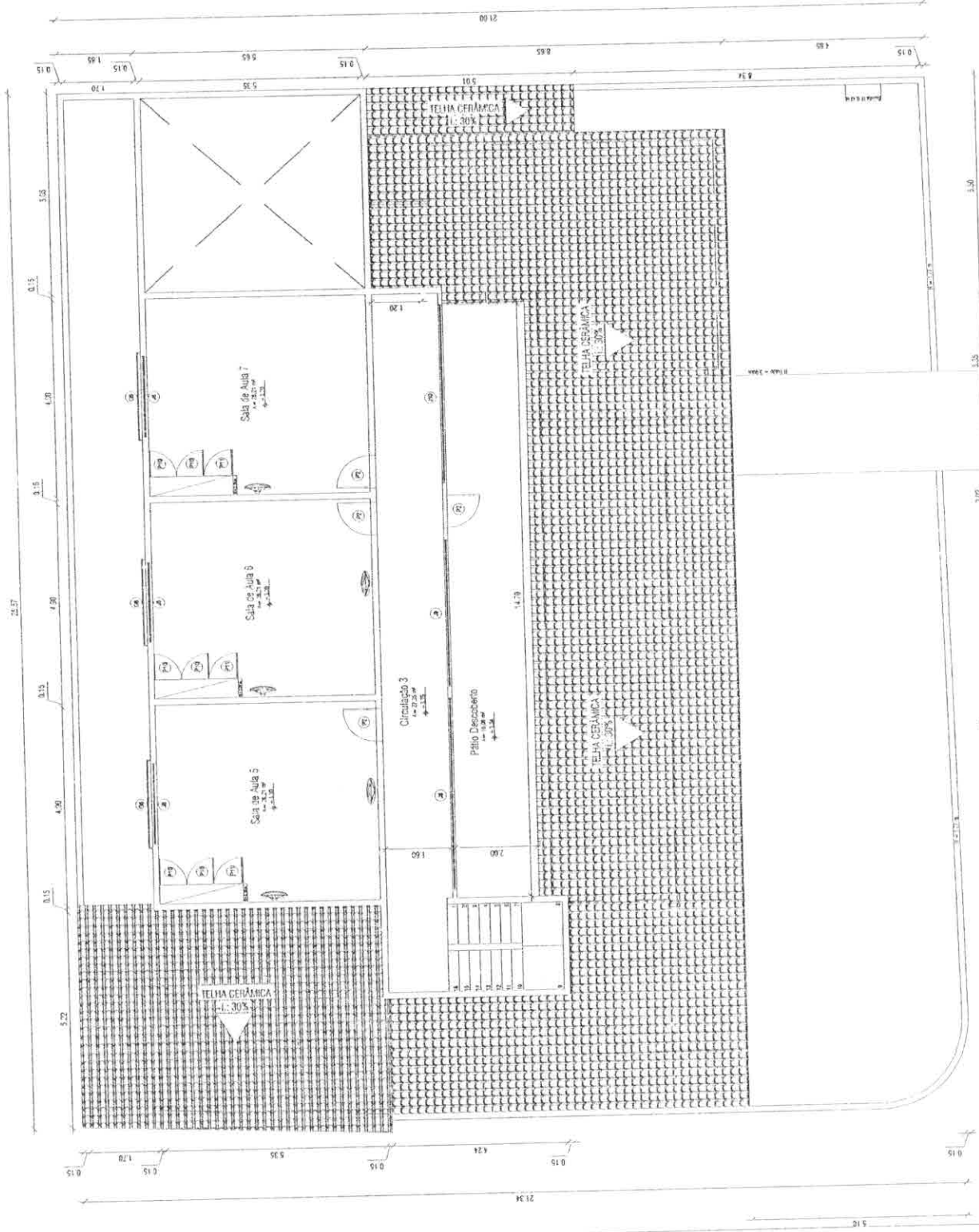
PROPOSTA Nº 001/2019

PLANTA DE REFORMA - PAVIMENTO SUPERIOR

OLIA JORNAL E VESPA - OCMA

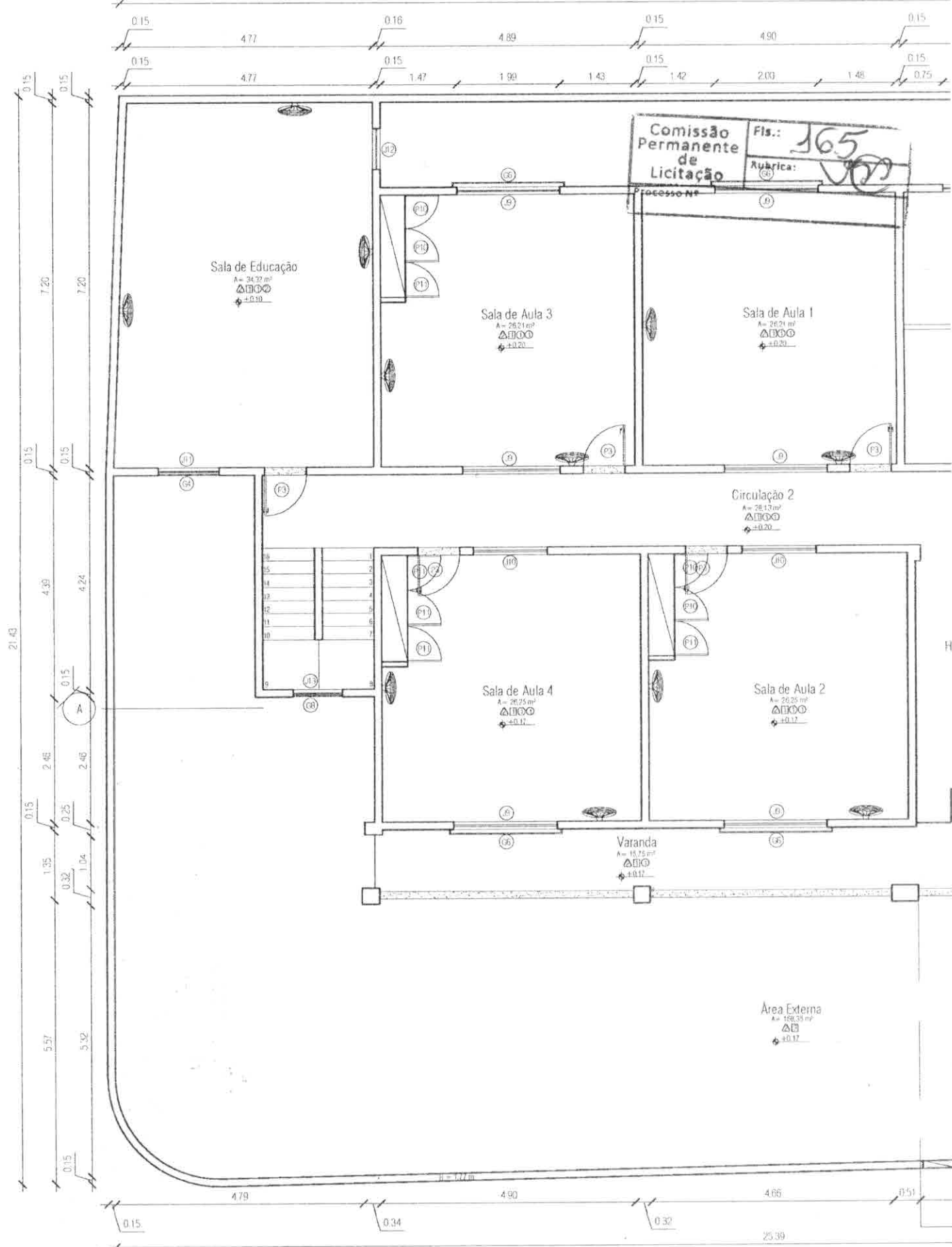
RETIEMPO DE 2019

07/07



PLANTA DE REFORMA  
ESC.: 1/100

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal de Obras  
+ Infraestrutura  
Mestr.: 0774



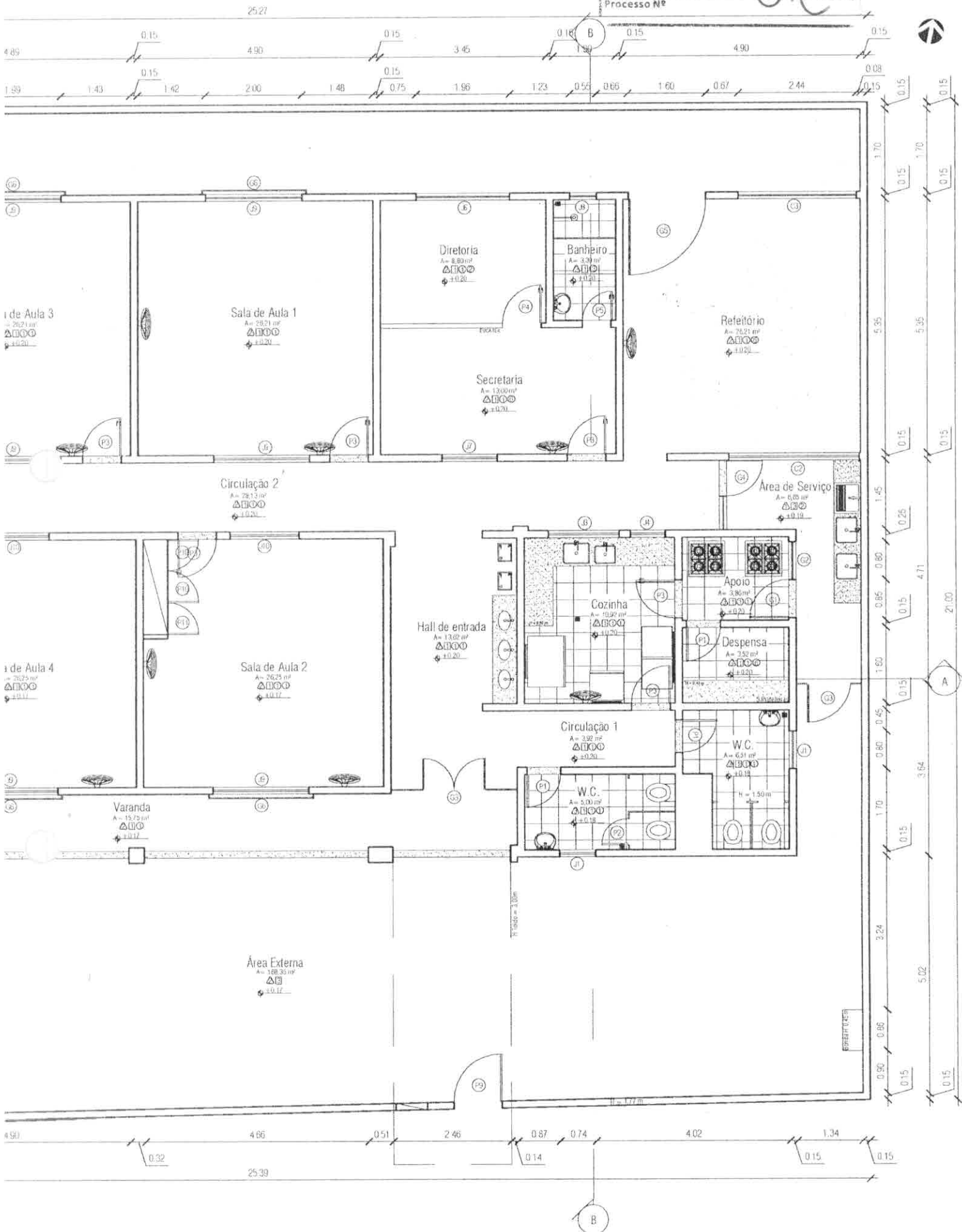
21.43

0.15  
0.15  
7.20  
7.20  
0.15  
0.15  
4.39  
4.24  
0.15  
2.46  
2.46  
1.35  
0.32  
1.04  
5.57  
5.32  
0.15

0.15 4.77 0.16 4.89 0.15 4.90 0.15  
0.15 4.77 1.47 1.90 1.43 1.42 2.00 1.48 0.15 0.15

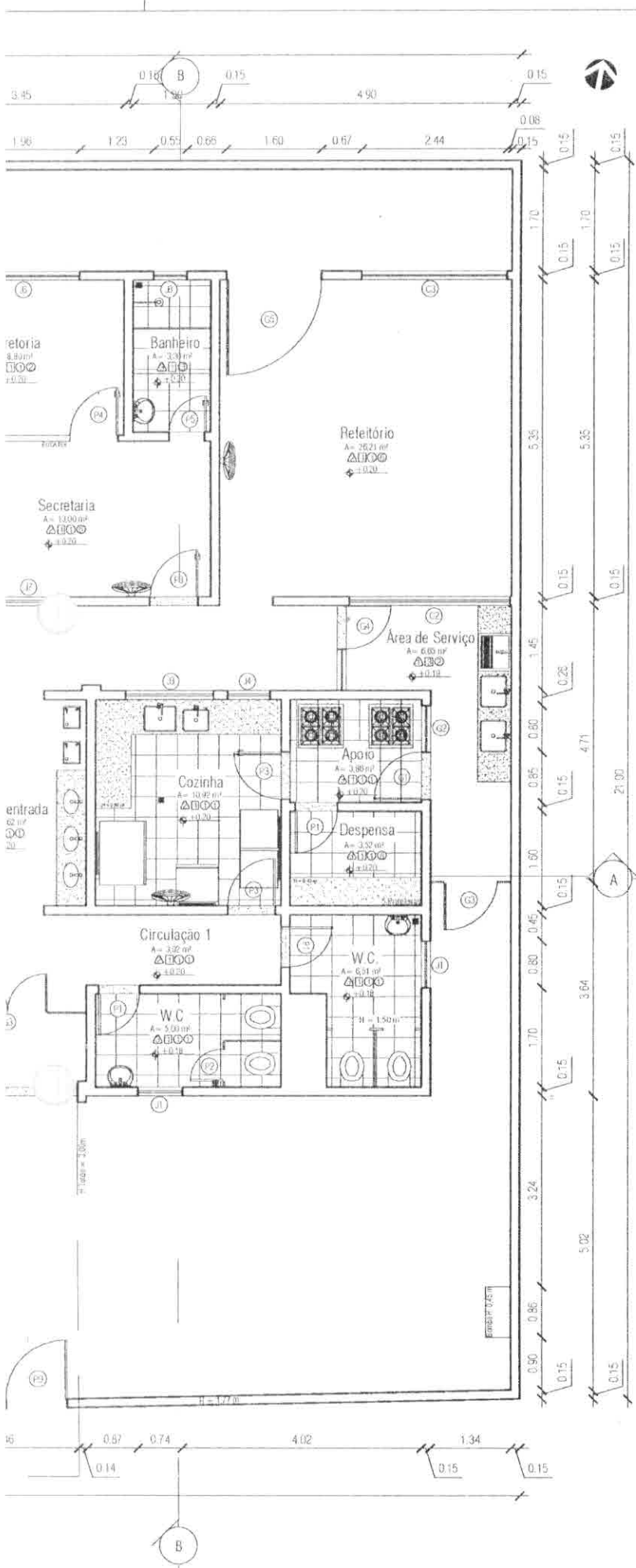
0.15 4.79 0.34 4.90 0.32 4.66 0.51  
25.39

Comissão Permanente de Licitação  
 Fls.: 165  
 Rubrica: 300





Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 164
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

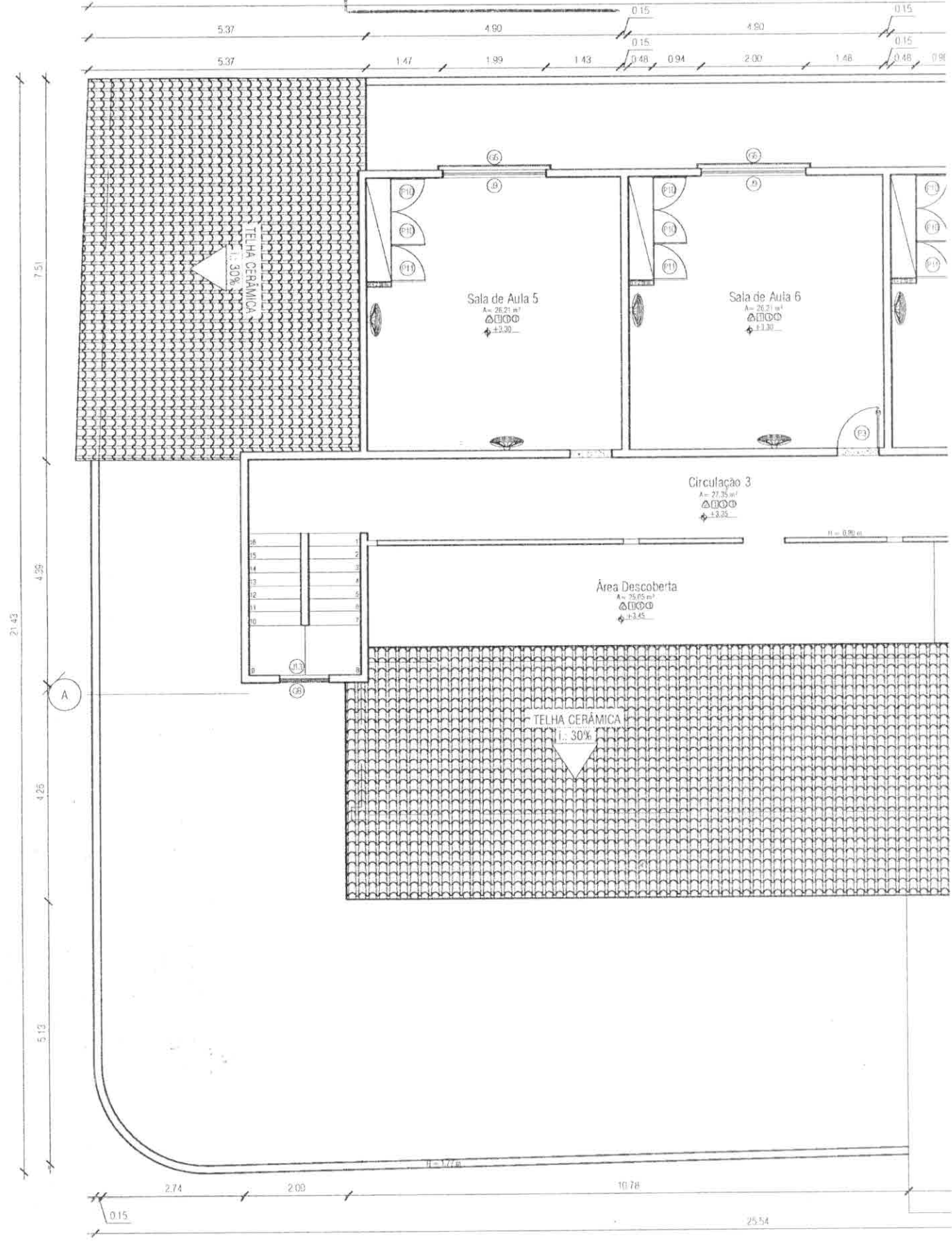


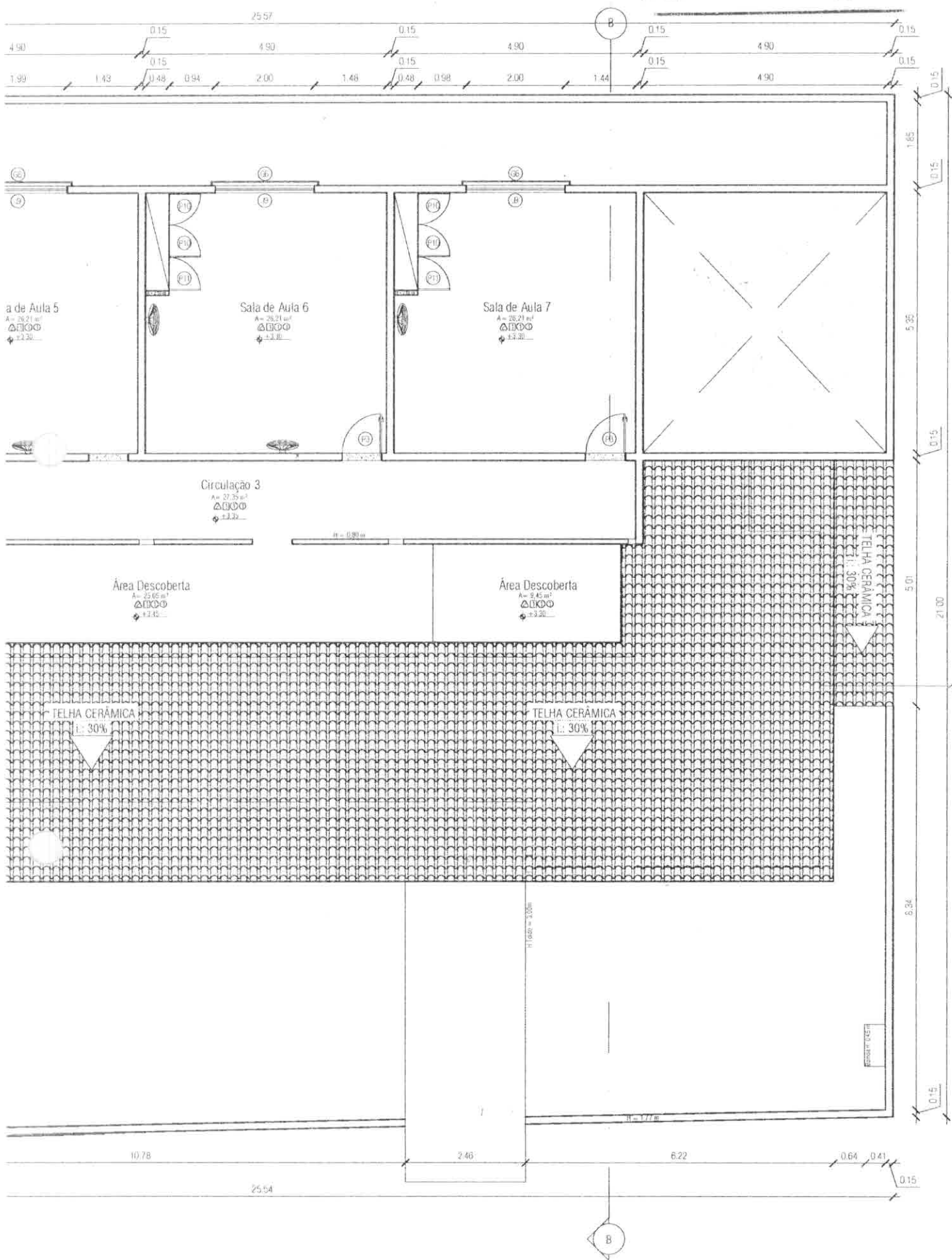
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

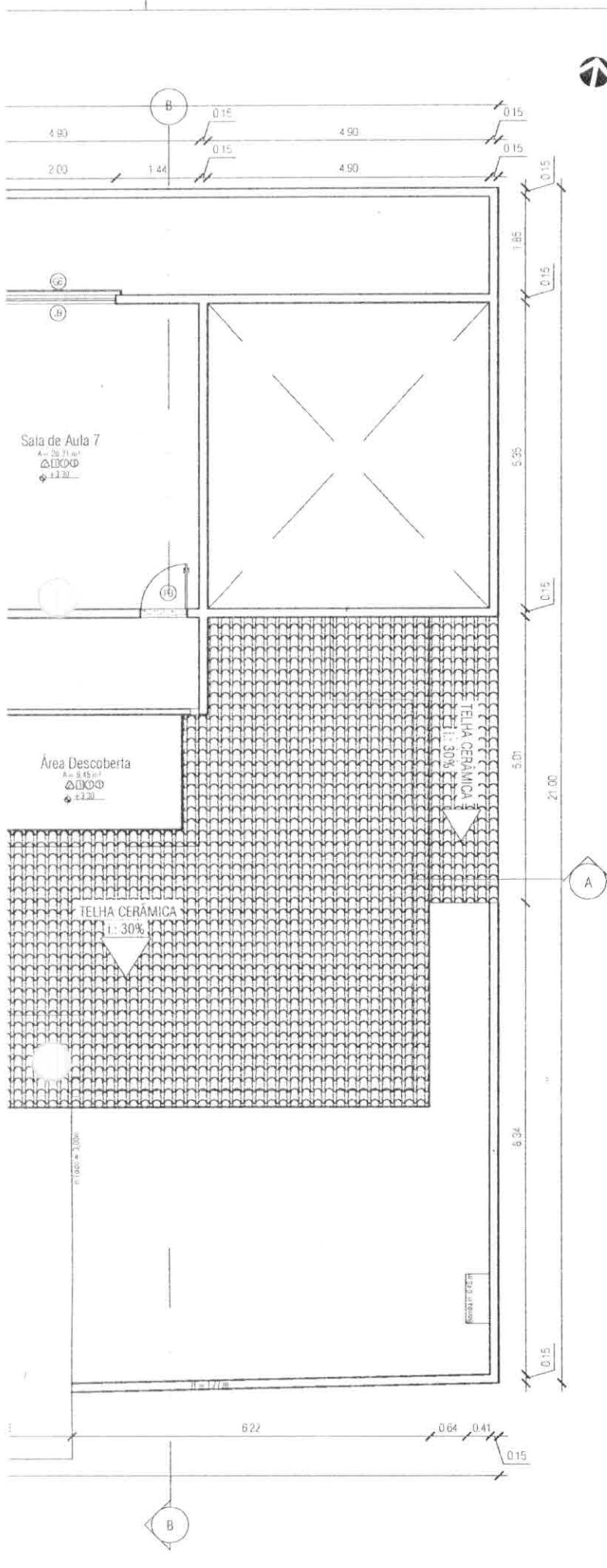


PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA, N° 163, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	FRANCHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1/100	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ATUAL - PAVIMENTO TÉRREO	ARQUIVO:	02/07
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLAUDIA LIMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELA FAIAL, MELLYSSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMÁRIO SIQUEIRA	DATA: SETEMBRO DE 2019	
CARIMBO:		









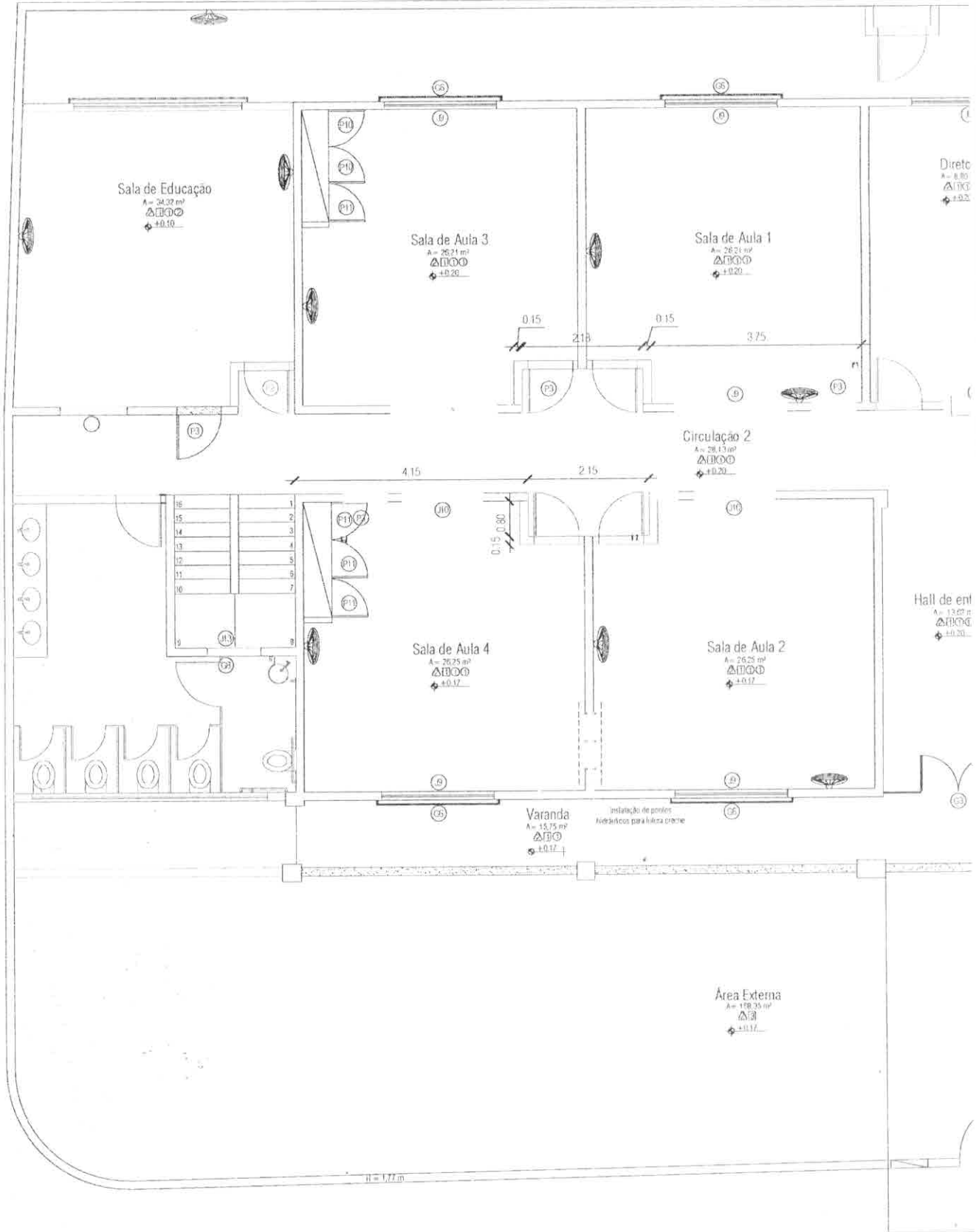
Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Nº  
 Fis.: 170  
 Rubrica: 002

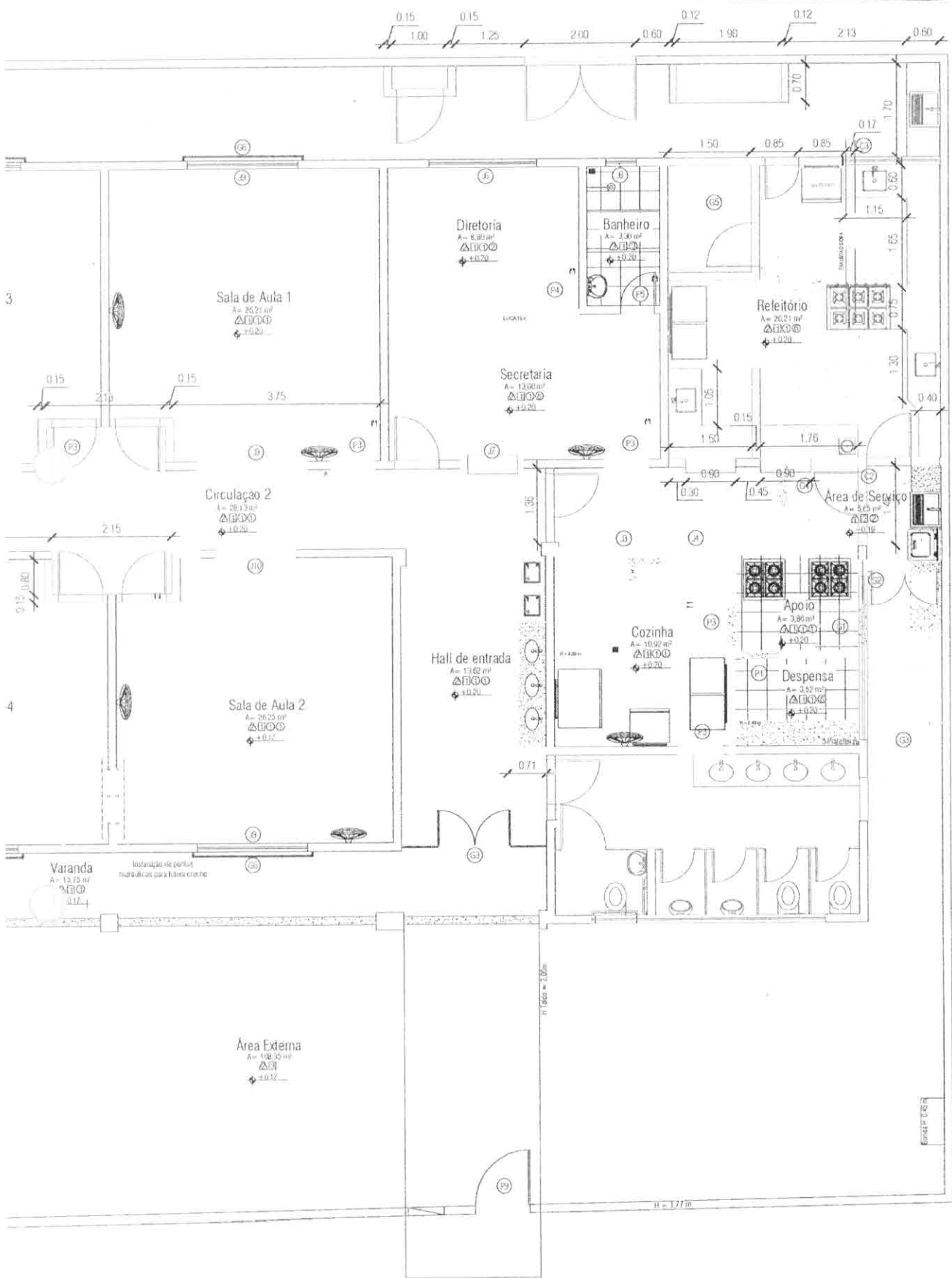
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

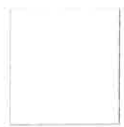
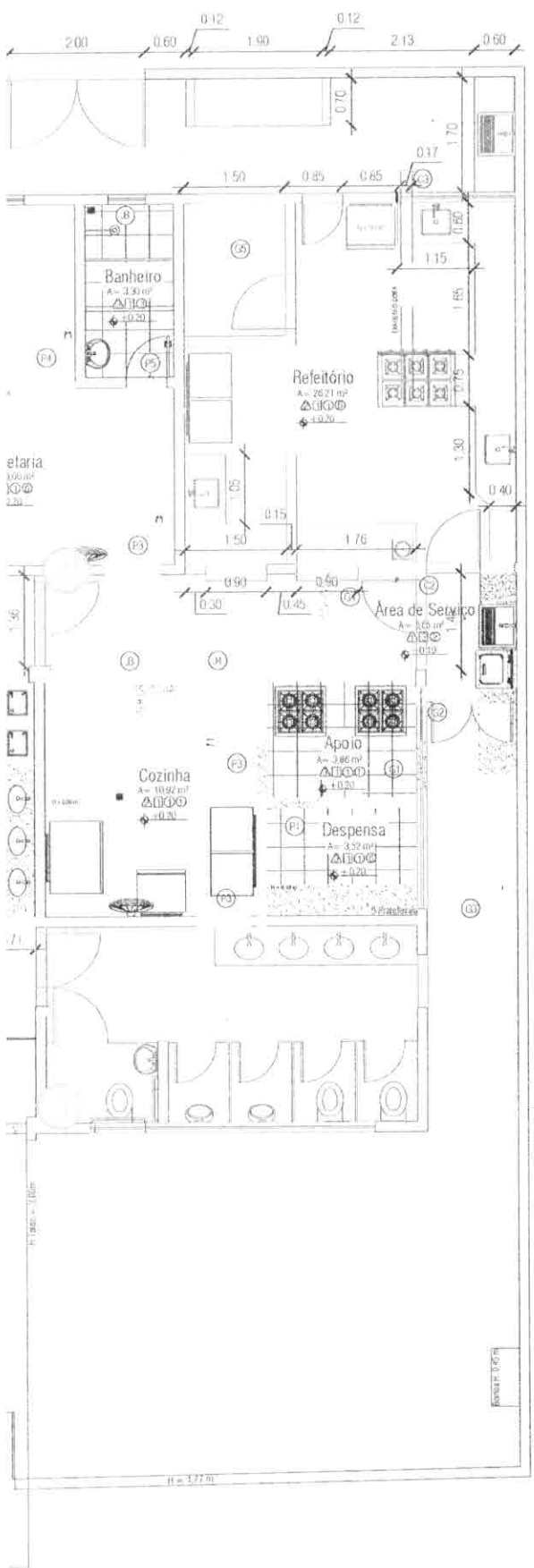


PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA N° 183, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ATUAL - PAVIMENTO SUPERIOR	ARQUIVO:
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, CLAUDIA LUMA, GABRIELA ASSIS, GABRIELA FAH, MELLYSSA RAMOS, NATHALIA BORGES, RIANNY FELISBERTO, ROMARIO SIQUEIRA	DATA: SETEMBRO DE 2019
CARIMBO:	FRANCHA: <b>03/07</b>

PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR







CONSTRUIR

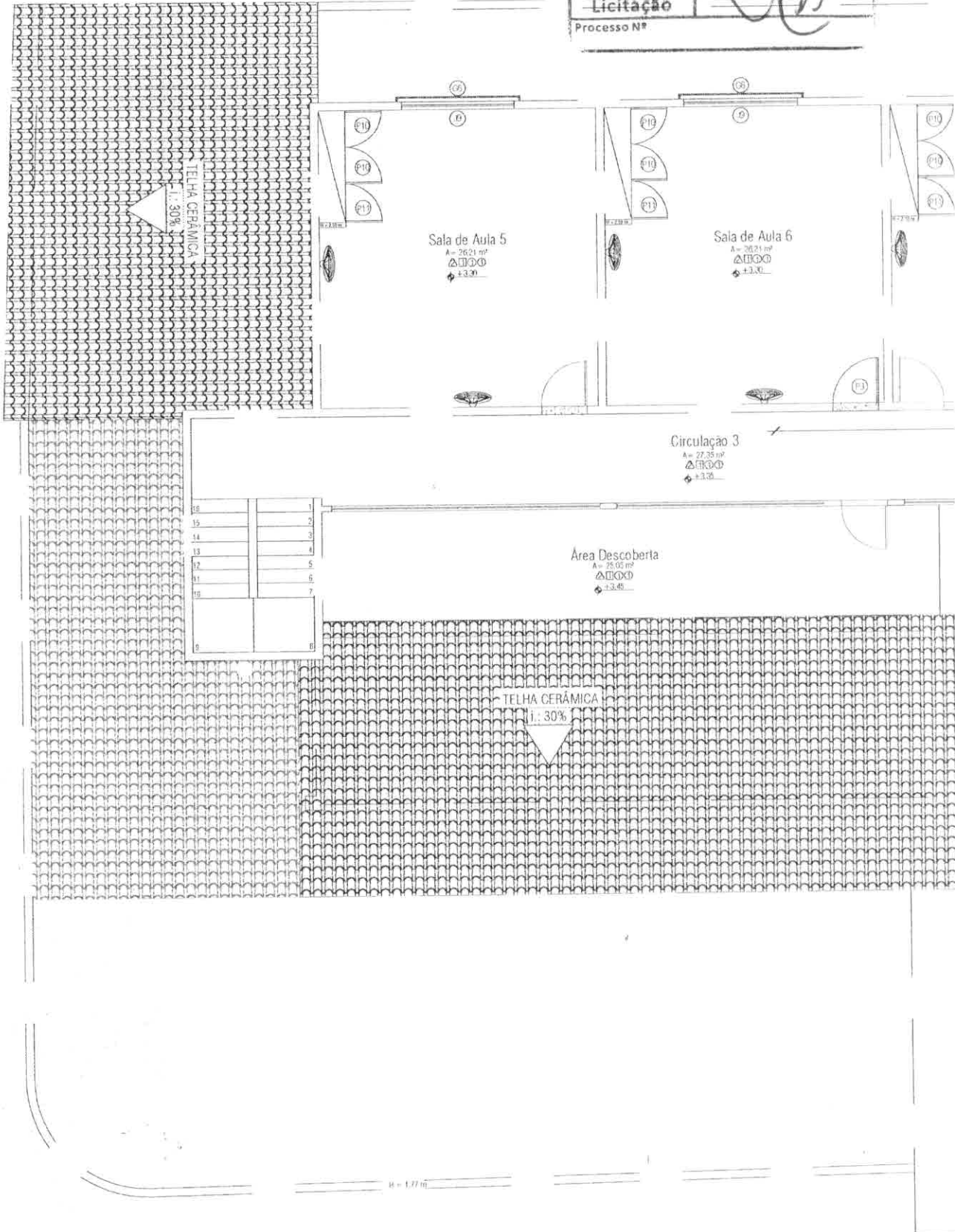
DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil



PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA, N° 163, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: PLANTA CONSTRUIR E DEMOLIR - TÉRREO	ARQUIVO:
DESENHISTAS: OLGA SOARES E KESIA RÓCHA	DATA: SETEMBRO DE 2019
CARIMBO:	PRANCHA <b>04/07</b>





Sala de Aula 5  
A = 26,21 m<sup>2</sup>  
±0,00  
+3,30

Sala de Aula 6  
A = 38,21 m<sup>2</sup>  
±0,00  
+3,30

Circulação 3  
A = 27,35 m<sup>2</sup>  
±0,00  
+3,30

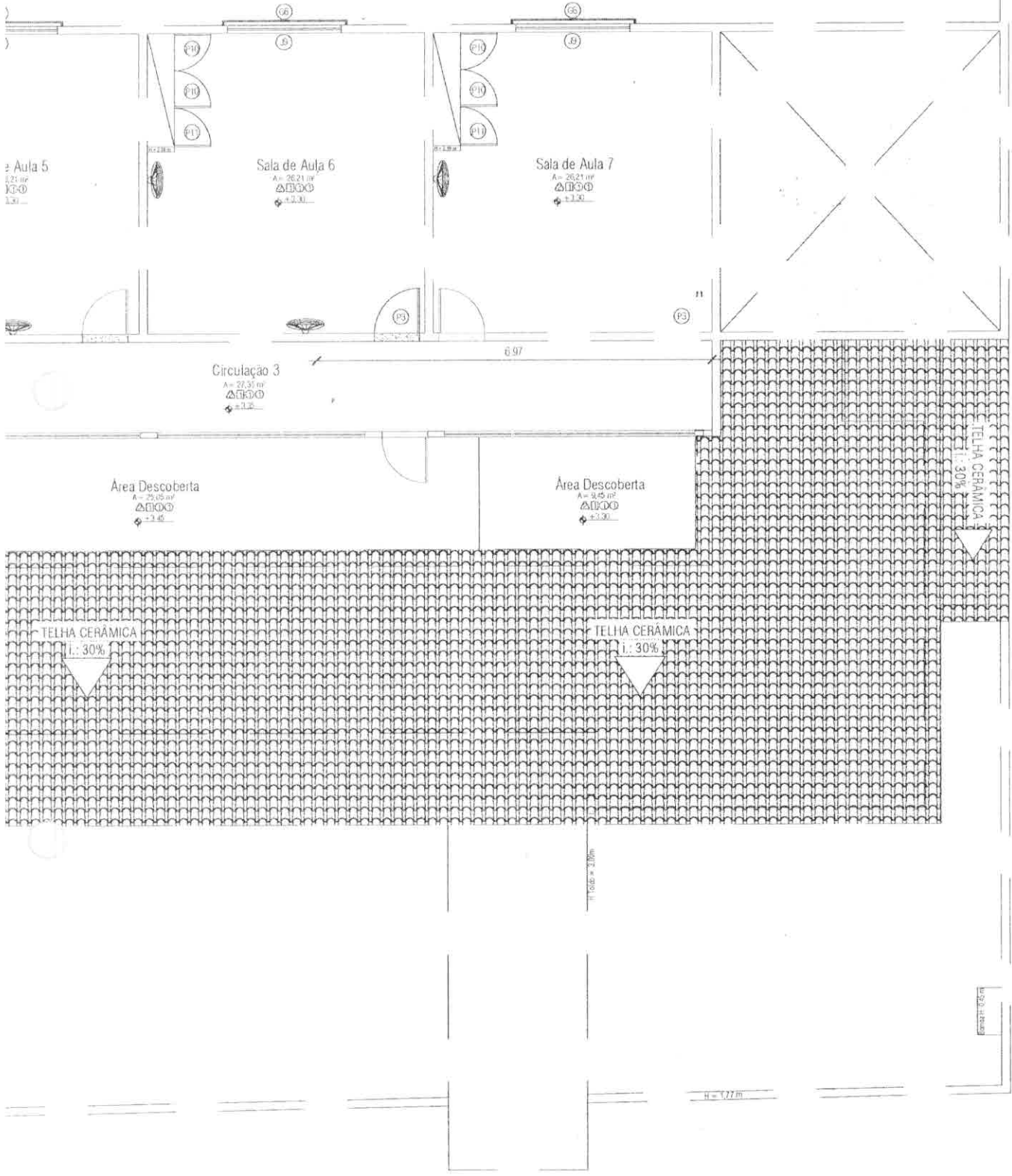
Área Descoberta  
A = 25,05 m<sup>2</sup>  
±0,00  
+3,45

TELHA CERÂMICA  
1:30%

TELHA CERÂMICA  
1:30%

15	1
15	2
14	3
13	4
12	5
11	6
10	7
9	8

0 = 1,77 m





Comissão  
Permanente  
de  
Licitação

Fis.:

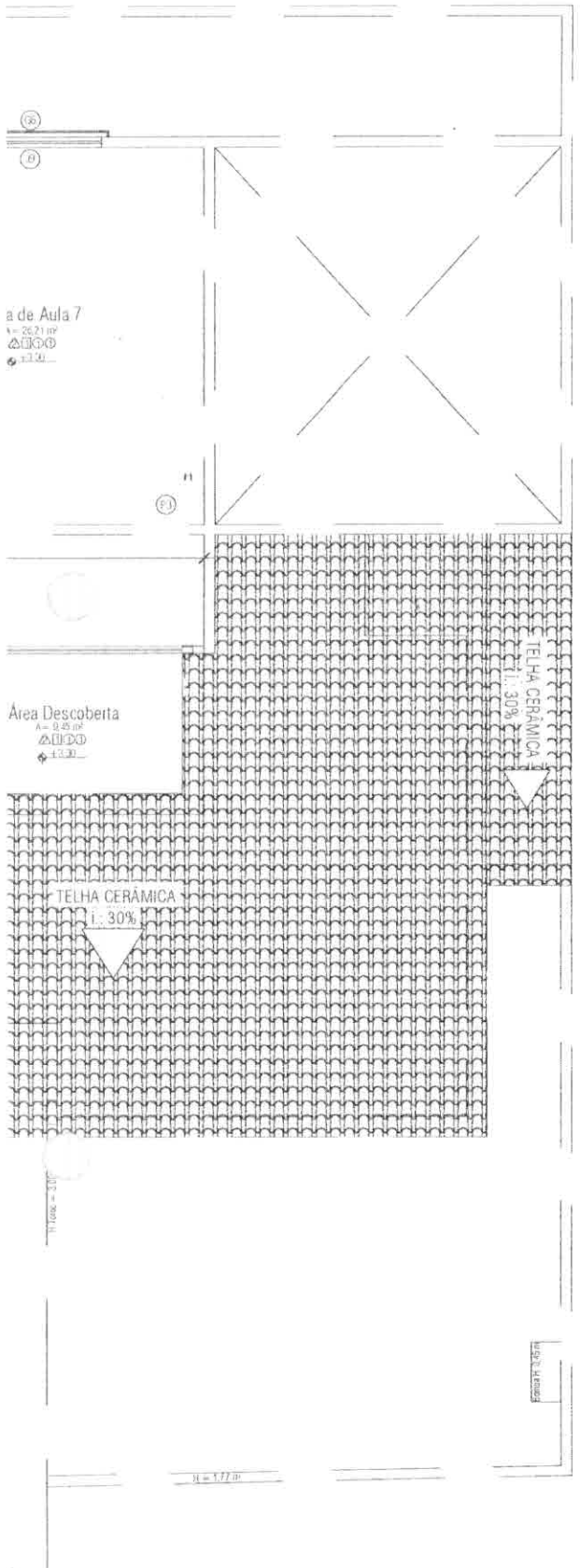
176

Rubrica:

Processo Nº

CONSTRUIR

DEMOLIR



Área de Aula 7

A = 26,71 m<sup>2</sup>  
Δ Δ Δ Δ Δ Δ  
4,3,30

Área Descoberta

A = 0,25 m<sup>2</sup>  
Δ Δ Δ Δ Δ Δ  
4,3,30

TELHA CERÂMICA

i: 30%

TELHA CERÂMICA  
i: 30%

H = 1,72 m

05 **DEMOLIR E CONSTRUIR**  
ESC.: 1/100

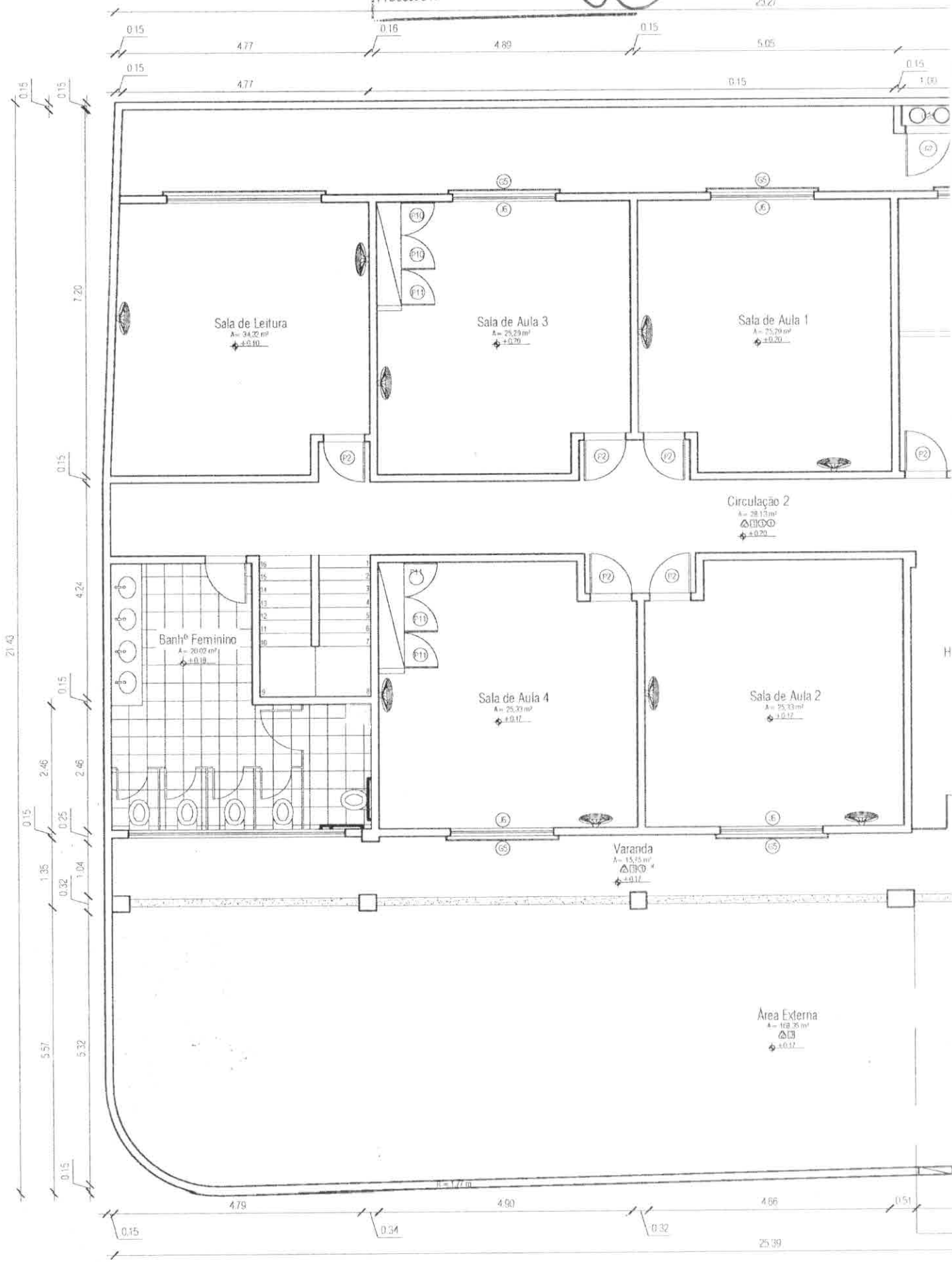
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

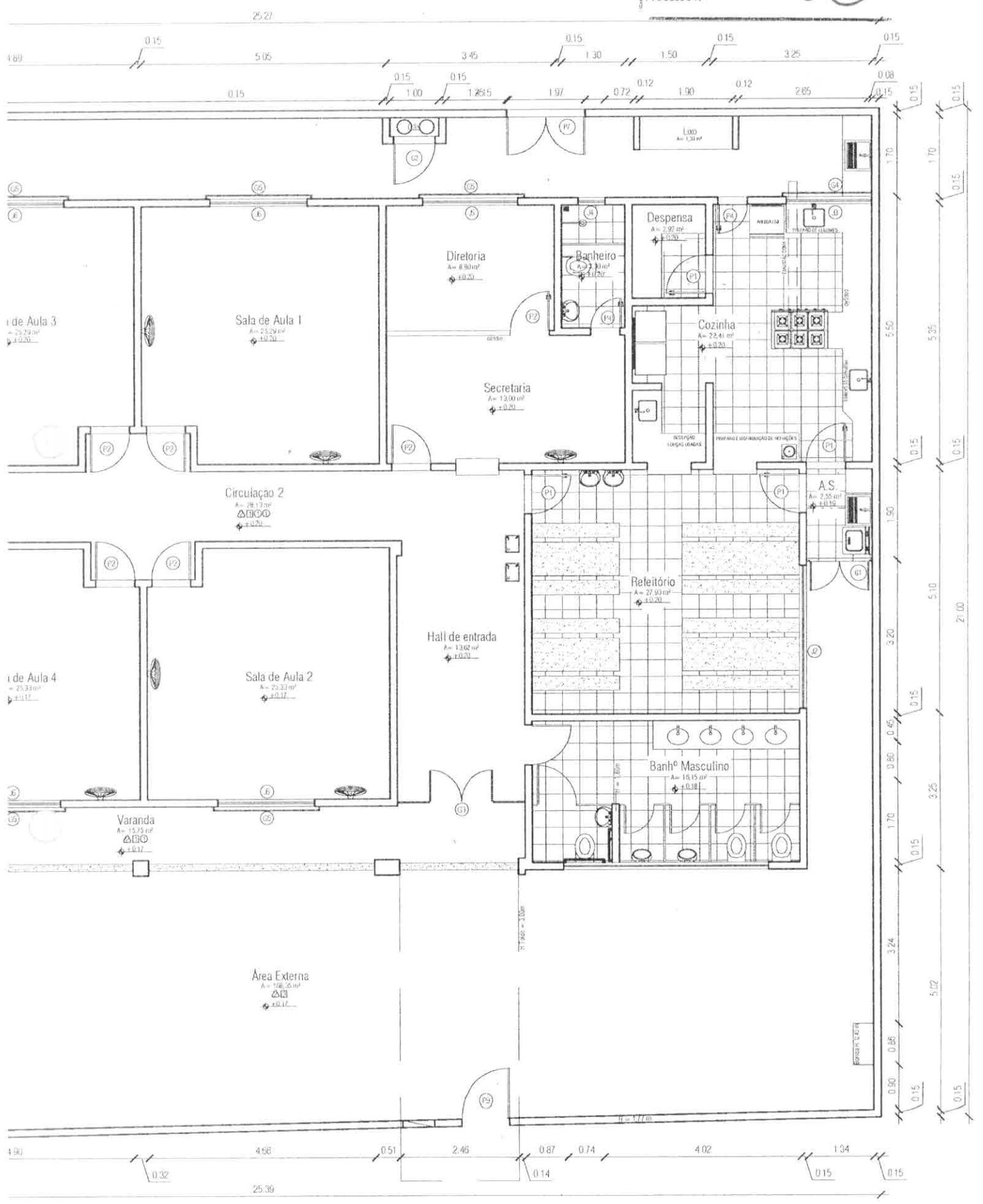


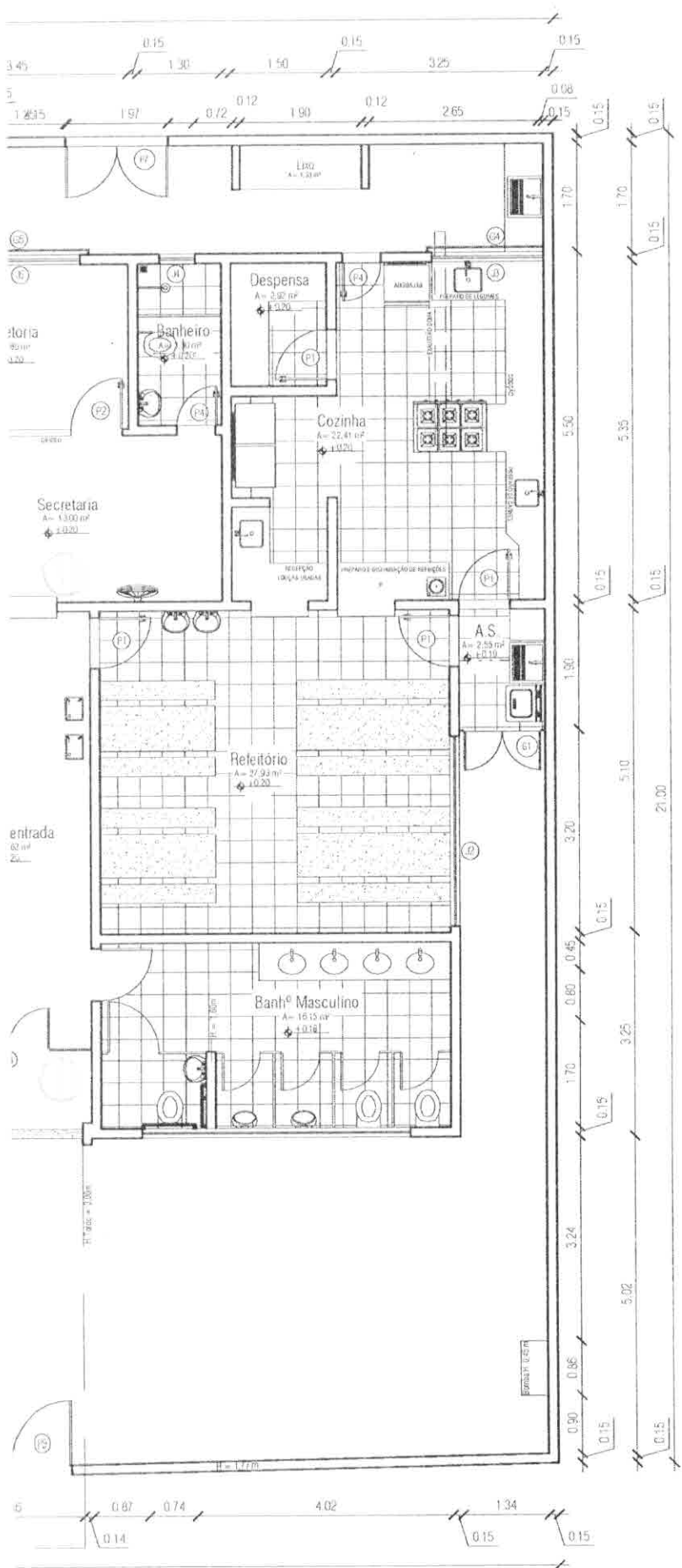
PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA, N° 183, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1/100	PRANCHA:  <b>05/07</b>
CONTEÚDO: PLANTA CONSTRUIR E DEMOLIR - PAVIMENTO SUPERIOR	ARQUIVO:	
DESENHISTAS OLGA SOARES E KESIA ROCHA	DATA: SETEMBRO DE 2019	

CARIMBO:









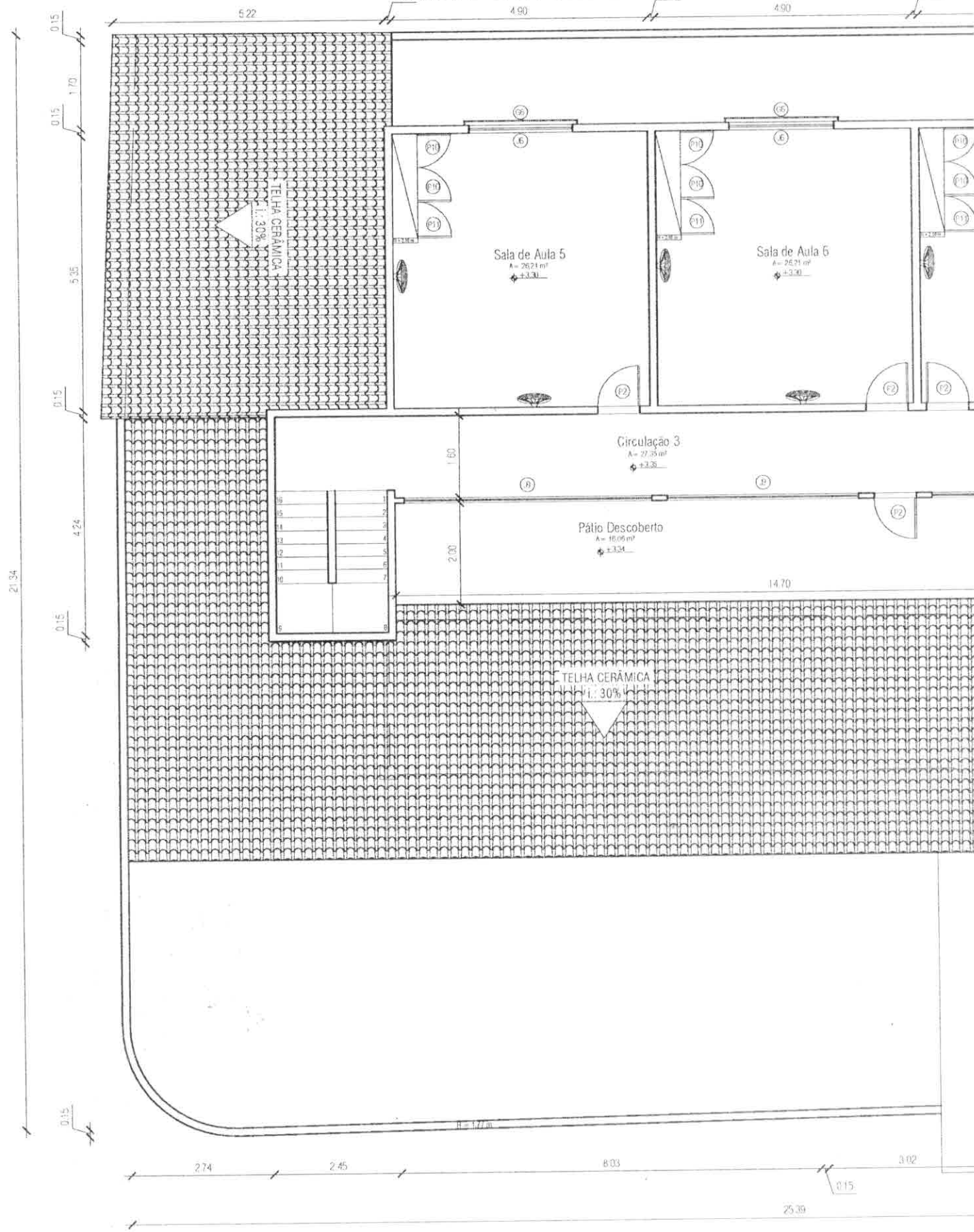
REF	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	H. PEI	FLS	DIMENSÃO
P1	06	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P2	10	PORTA DE MADEIRA E VIDRO - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	02	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
P4	02	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P5	04	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,95 x 1,90
P6	05	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,90
P7	04	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	02	1,60 x 2,10
P8	01	PORTA DE FERRO - ABRIR	-	01	1,00 x 1,72
J1	04	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	01	0,80 x 0,80
J2	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,30	04	3,00 x 1,00
J3	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,30	02	1,75 x 1,00
J4	01	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - BASCULA	1,90	01	0,95 x 0,55
J5	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,10	04	2,00 x 1,15
J6	07	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,20	04	1,95 x 1,15
J7	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,10	02	1,00 x 1,00
J8	01	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,10	04	4,74 x 1,00
J9	05	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,10	01	1,00 x 1,00
J10	02	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,20	01	0,60 x 0,95
G1	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
G2	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	0,05 x 1,15
G3	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	1,25 x 2,65
G4	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	1,35 x 1,35
G5	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	2,20 x 1,35
G6	04	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	1,90 x 1,35
G7	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,25	01	1,15 x 1,15
G8	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,20	01	0,90 x 0,95

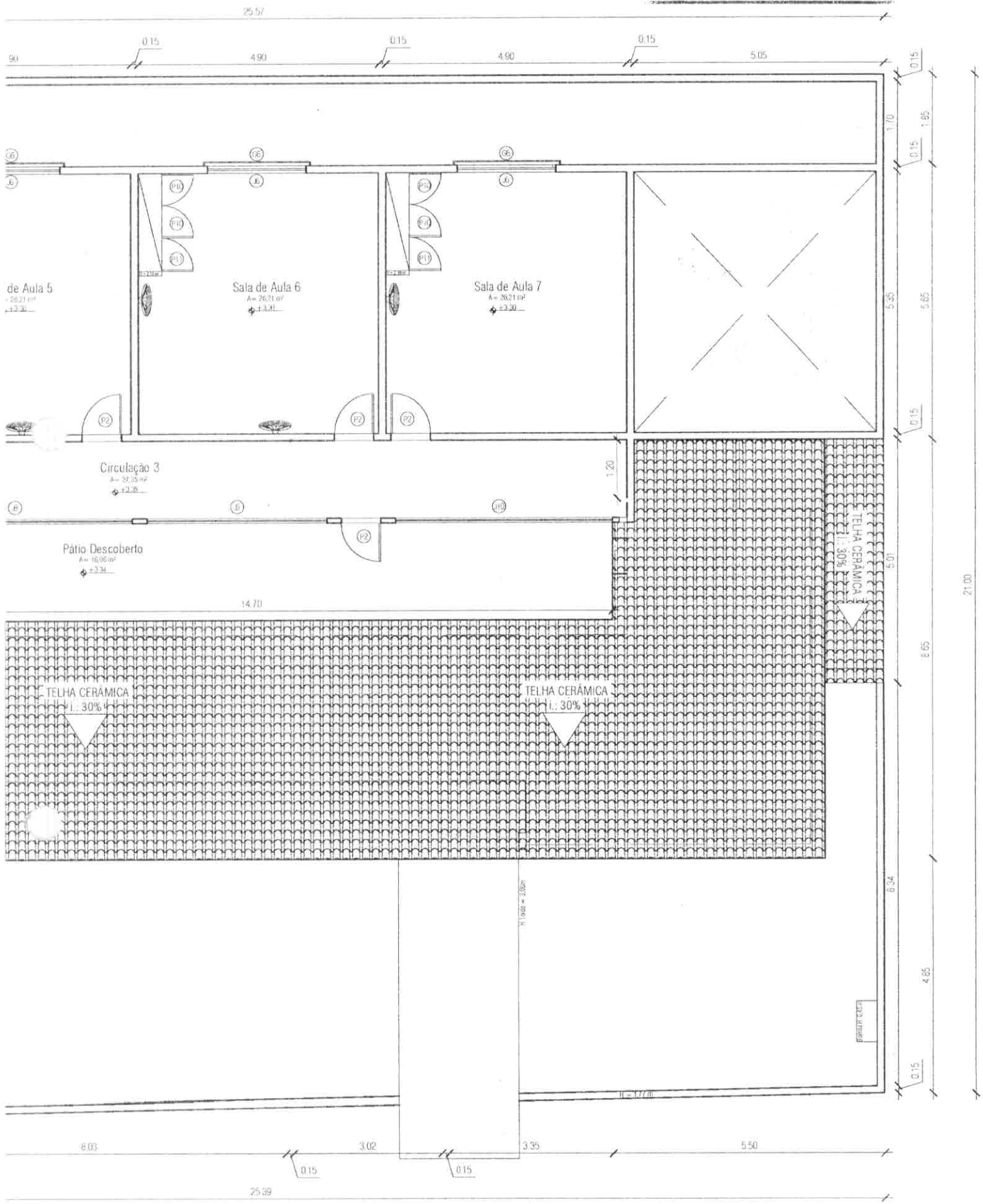
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil



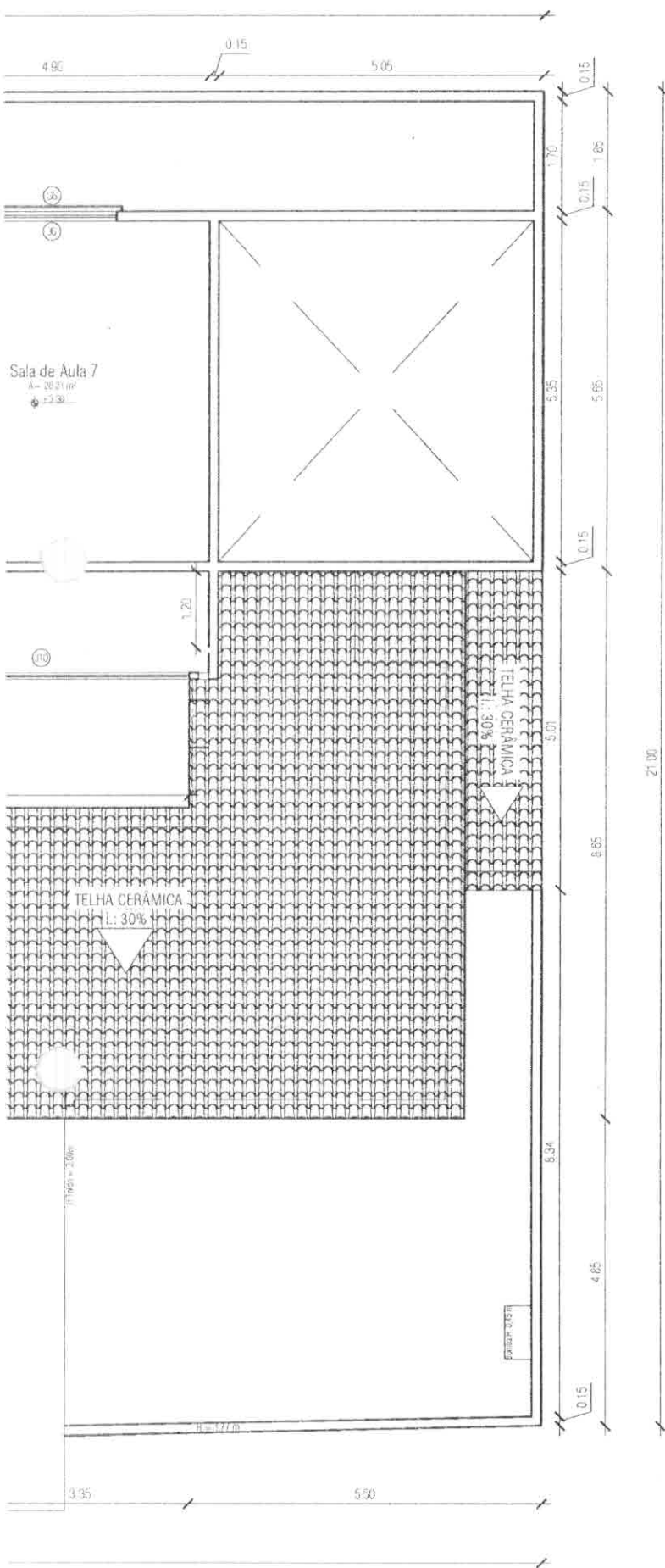
PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA, N° 163, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PLANTA DE REFORMA - TERREO	ARQUIVO:
DESENHISTAS: OLGA SOARES E KESIA ROCHA	DATA: SETEMBRO DE 2019
CARIMBO:	<b>06/07</b>

25.57





Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Nº  
 Fis.: 182  
 Rubrica:



REF	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	H. FBS1	FLS.	DIMENSÃO
P1	06	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P2	10	PORTA DE MADEIRA E VIDRO - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	02	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
P4	02	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P5	04	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	01	0,95 x 1,90
P6	05	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	01	0,90 x 1,90
P7	04	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR	-	02	1,90 x 2,10
P8	01	PORTA DE FERRO - ABRIR	-	01	1,00 x 1,72
J1	04	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - BASCULA	1,90	01	0,90 x 0,80
J2	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,10	04	2,00 x 1,00
J3	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,10	02	1,75 x 1,00
J4	01	JANELA DE MADEIRA E VIDRO - BASCULA	1,80	01	0,95 x 0,95
J5	02	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,70	04	2,00 x 1,15
J6	07	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,20	04	1,95 x 1,15
J7	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,10	02	1,00 x 1,00
J8	01	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,10	04	4,74 x 1,00
J9	05	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER	1,10	01	1,00 x 1,00
J10	02	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - BASCULA	1,20	01	0,60 x 0,95
G1	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
G2	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	01	0,85 x 1,15
G3	01	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	02	1,25 x 2,05
G4	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	1,80 x 1,25
G5	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	2,20 x 1,35
G6	04	GRADE DE FERRO - FIXA	1,10	01	1,90 x 1,35
G7	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,25	01	1,15 x 1,15
G8	01	GRADE DE FERRO - FIXA	1,30	01	0,60 x 0,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil



PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DONANA	ENDEREÇO: RUA FELICIANO OLIVEIRA, Nº 163, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	PRANCHA:  <b>07/07</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: INDICADA	
CONTEÚDO: PLANTA DE REFORMA - PAVIMENTO SUPERIOR	ARQUIVO:	
DESENHISTAS: OLGA SOARES E KESIA ROCHA	DATA: SETEMBRO DE 2019	
CARIMBO:		



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**OBJETO:** Reforma na Escola Municipal Donana  
**LOCAL:** Rua Feliciano Oliveira, n° 163 - Donana, Campos dos Goytacazes - RJ

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	50%		50%					4.435,76
		2.217,88	2.217,88	-	-	-	-	
CANTEIRO DE OBRAS	100%							3.142,84
		3.142,84	-	-	-	-	-	
MOVIMENTO DE TERRA	100%							426,57
		426,57	-	-	-	-	-	
TRANSPORTES	16,00%		14,00%	16,00%	14,00%	20,00%	20,00%	3.805,12
		608,82	532,72	608,82	532,72	761,02	761,02	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33%		33%	34%				24.839,15
		8.196,92	8.196,92	8.445,31	-	-	-	
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					45%	55%		14.643,13
		-	-	-	6.589,41	8.053,72	-	
ESTRUTURAS	50%		50%					42.044,20
		21.022,10	21.022,10	-	-	-	-	
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			20%	30%	30%	20%		24.469,20
		-	4.893,84	7.340,76	7.340,76	4.893,84	-	
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS					30%	50%	20%	136.376,94
		-	-	-	40.913,08	68.188,47	27.275,39	
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS				50%	30%	20%		73.412,80
		-	-	36.706,40	22.023,84	14.682,56	-	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						20%	80%	9.573,23
		-	-	-	-	1.914,65	7.658,58	
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					50%	30%	20%	6.666,91
		-	-	-	3.333,46	2.000,07	1.333,38	
PINTURAS						15%	85%	28.487,64
		-	-	-	-	4.273,15	24.214,49	
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						20%	80%	23.205,79
		-	-	-	-	4.641,16	18.564,63	
Subtotal - Parcial		35.615,13	36.863,46	53.101,29	80.733,27	109.408,64	79.807,49	395.529,28
BDI 15,00%		5.342,27	5.529,52	7.965,19	12.109,99	16.411,30	11.971,12	59.329,39
Total - Parcial		40.957,40	42.392,98	61.066,48	92.843,26	125.819,94	91.778,61	454.858,67
Total - Acumulado		40.957,40	83.350,38	144.416,86	237.260,12	363.080,06	454.858,67	454.858,67
% - Parcial		9,00%	9,32%	13,43%	20,41%	27,66%	20,18%	100,00%
% - Acumulado		9,00%	18,32%	31,75%	52,16%	79,82%	100,00%	100,00%